



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009.12/2022-TP

O Município de Itapipoca, em nome da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública na sede da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Rua Antônio Oliveira de Menezes, S/N, Por trás do antigo camelódromo, Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009.12/2022-TP**, julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DO BECO DAS CAFEZEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CEL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **08:00h do dia 11 de janeiro de 2023**, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950 – Ramal 1169**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CEL: Comissão Especial de Licitação;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DO BECO DAS CAFEZEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA**, conforme **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço GLOBAL**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto dessa **TOMADA DE PREÇOS** será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL (R\$)
2301.15.122.0100.1.034	44.90.51.00	175400000	R\$ 1.353.250,88
ORÇAMENTO GERAL: R\$ 1.353.250,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)			

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida à participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. E vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CEL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do PRODESA junto a Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal.**

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatório a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrara sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicara em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSAO, sob pena de exclusão sumaria das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são validos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado valido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.2. - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresarias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

5.2.1.3. A empresa deverá apresentar Certidão do CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Banco de dados que consolida a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções tendo como efeito restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CEL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a). Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados;

b) A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

5.2.3.1 Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

A) ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA, ESP = 12mm UTIL, 5X
C4624	PISO PODOTÁTICO EXTERNO EM PMC ESP 3cm ASSENTADO COM ARGAMAÇA (FORNECIMENTO E ACENTAMENTO)

5.2.3.2. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

A) ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA, ESP = 12mm UTIL, 5X
C4624	PISO PODOTÁTICO EXTERNO EM PMC ESP 3cm ASSENTADO COM ARGAMAÇA (FORNECIMENTO E ACENTAMENTO)

5.2.3.3. Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:

- DATA DE INICIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS;
- LOCAL DE EXECUÇÃO;
- NOME DO CONTRATANTE E PESSOA JURIDICA E DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA;
- NOME DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) TÍTULO (S) PROFISSIONAL (IS) E NÚMEROS (S) DE REGISTRO (S) NO CREA OU CAU;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OS QUANTITATIVOS EXECUTADOS;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

5.2.3.4. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) SÓCIO, DIRETOR, EMPREGADO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL CONTRATADO.
b) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:
b.1 SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
b.2 DIRETOR: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
b.3 EMPREGADO: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
b.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
b.5 PROFISSIONAL CONTRATADO: Contrato de Prestação de Serviço.

5.2.3.5. É de bom alvitre que os item dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capacidade técnica profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.2.3.6. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.7. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços.

5.2.3.9. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

a) Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação.

- EQUIPAMENTOS

- Caminhões basculantes (mínimo 2 unidades);
- Rolo compactador liso (1 unidade);
- Vassoura mecânica (1 unidade) ou equipe manual;
- Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade);
- Mini carregadeira com vassoura recolhedora;
- Bobcat (1 unidade);
- Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade);
- Rolo compactador de pneus (1 unidade);
- Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade);

5.2.3.10. DA VISITA TÉCNICA:

8.1 Declaração de visita ao local das obras/serviços emitido pela Secretaria de que a licitante, através de seu Responsável Técnico (Engenheiro) visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços ou declaração formal firmada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, dando conta de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

peculiaridades do local da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato, e de que não fará quaisquer questionamentos futuros que ensejem ajustes técnicos ou financeiros com o órgão promotor desta licitação.

5.2.3.10.1. Em se tratando da visita ao local da execução dos serviços, a mesma será realizada até às 11:00 horas do dia útil anterior à abertura da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta e será acompanhada por um técnico da Secretaria. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da PROPONENTE.

5.2.3.10.2. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.2.3.11 Comprovação de inexistência de vínculo funcional, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.2.3.12 Comprovação de vínculo do profissional indicado pela proponente, conforme declaração da letra "b", através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social, sendo acompanhado de certidão de pessoa jurídica expedida pela representação do Conselho Profissional do CREA que comprovem o vínculo empregatício entre as partes responsáveis técnicos e empresa.

5.2.3.13 Certidão em nome do profissional onde consta que o mesmo é responsável técnico da empresa proponente e encontra-se no quadro técnico da mesma, expedida pela representação do conselho profissional, CAU ou CREA;

5.2.3.14. JUSTIFICATIVA PARA OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...) I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) (...)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Grifo nosso.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

Cabe à Administração indicar no edital da licitação, qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica.

A formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato. Seguindo essa linha, a Administração se pauta por Normas Legais para realizar tais exigências adotando como referência no caso em tela a Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008, que "Determina que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado", e assim estabelece:

Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento). Grifo nosso.

Nota-se que dos itens exigidos, nenhuma destes é inferior a 4% (quatro por cento) do valor licitado, sendo essas parcelas de relevância técnica e de valor significativo, agindo em consonância com as normas vigente legais.

A Administração Pública do Município de Itapipoca visa tão somente dar segurança ao procedimento Licitatório, busca selecionar proposta que traga segurança quanto a execução dos serviços ora licitados, evitando assim frustrações por contratar com empresas incapazes de tocar o contrato.

5.2.3.15. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.3.16. No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

5.2.3.17. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.2.4.2 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: Publicação em Diário Oficial, Publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

Justificativa da Exigência dos Índices Contábeis:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

5.2.4.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante conforme abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR	VALOR DA GARANTIA A SER APRESENTADA 1%
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DO BECO DAS CAFEZEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA.	R\$: 1.353.250,88	R\$: 13.532,50

5.2.4.5. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.4.5.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: **Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1043-6.**

5.2.4.6. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.7.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.7.2. Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 009.12/2022-TP.**

5.2.4.7.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.7.4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.8. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.9. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.10. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

5.2.4.11. Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado.

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.**



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal e do Engenheiro responsável técnico.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omitir, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CEL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CEL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CEL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente **TOMADA DE PREÇOS** e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e originaria.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerara o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
- f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um prazo de execução de 4 (quatro) meses, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após PAGAMENTO DA CAUÇÃO nos termos da Lei regente.

11.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de trabalhar nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

11.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.4 A CONTRATADA que ensejar obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

11.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

14.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

14.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

15.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município.

16.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

16.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

16.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).

16.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

16.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada.

16.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

16.11 Competem ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

16.13 Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO.

16.14 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.

21



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

16.15 O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.19 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16.20 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos e restos de materiais não utilizados.

16.21 Demais itens e orientações se encontram no Edital e demais orientações no Setor de Engenharia.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;
- d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.
- e) Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;
- f) Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- f) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

- a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:
 - 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
 - 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.
- e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:
 - Retardarem a execução do certame;
 - Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;
- g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.
- h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

19. DA RESCISÃO

19.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

19.1.1. Inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida no presente Contrato, por parte de qualquer um dos contratantes;

19.1.2. Não pagamento consecutivo de 3 (três) faturas mensais ou o atraso, em meses alternados, no pagamento dessas faturas, caso se verifique mais de 5 (cinco) dessas ocorrências por ano;

19.1.3. Interrupção injustificada da execução do Contrato por parte da CONTRATADA;

19.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

19.1.5. Cessaçãõ da atividade da CONTRATADA;

19.1.6. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

19.1.7. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

19.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato;

19.1.9. Cessaçãõ prolongada dos serviços durante mais de 60 (sessenta) dias, ou, da manutenção durante mais de 10 (dez) dias consecutivas, salvo em caso de Força Maior ou intempéries;

19.1.10. No caso do subitem anterior o MUNICÍPIO exigirá da CONTRATADA uma comunicação escrita das razões pelas quais houve cessaçãõ dos serviços. A CONTRATADA será notificada a remediar essa falha no menor prazo possível.

41



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta **TOMADA DE PREÇOS**.

20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta **TOMADA DE PREÇOS**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao.prodesa@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 22 de dezembro de 2022.


Antônio Vitor Nobre de Lima
Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO - PLANTAS

ANEXO - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

dh



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



TERMO DE REFERÊNCIA				
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: () Aquisição () Prestação de Serviço (X) Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros	ORGÃO EMITENTE: 2301 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Nº: 034/2022		
		DATA: 15/12/2022		
		LICITAÇÃO 2022		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15 122 0100 1 034 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação De Quadras, Ginásios, Demais Unidades Esportivas	FONTE DE RECURSO 1754000000	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DO BÊCO DAS CAFEZEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	
01	MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CALCULO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, PROJETOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DIVERSAS DA SEDE DESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.			
	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL (R\$)
	2301.15.122.0100.1.034	44.90.51.00	175400000	R\$ 1.353.250,88
	ORÇAMENTO GERAL: R\$ 1.353.250,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)			
O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF.				
OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverão ser realizadas 04 (quatro) publicações, sendo, uma publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado, uma no Diário Oficial do Estado e outra no Diário Oficial da União e uma publicação em Jornal de Circulação Nacional.				



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

JUSTIFICATIVA:

O Bêco das Cafezeiras é um espaço social que agrega valor ao município de e Itapipoca, e proporciona boa convivência entre as pessoas que passam ou trabalham no espaço, o qual oferece oportunidade de alimentação e de movimentação de econômica, para além disto, visamos atender dentre outras funções:

- 1- Função Social
- 2- Criação Estética
- 3- Ação Educativa
- 4- Importância Ecológica
- 5- Bem Estar Psicológico

O Bêco das Cafezeiras tem em sua contribuição positiva na comunidade como nos ensinamentos de valores, sejam familiares ou em sociedade, motiva a paz e a responsabilidade da boa convivência entre todos os usuários e moradores da região onde está inserida, é um espaço público digno, que entre outros promovendo o bom convívio, estimula a geração de emprego, e fortalece os laços da solidariedade humana, alcançando diversas esferas da comunidade.

Desse modo, com brevíssima justificativa, e devidamente discriminada no projeto anexo, com cálculos baseados e referenciados por índices governamentais na tabela SEINFRA/ 27.1/ SINAPE DESONERADO, a gestão municipal visa a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DO BECO DAS CAFEZEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA".

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

1.0 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

1.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a:

1.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

1.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

- 1.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 1.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 1.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 1.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 1.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 1.2.10 - A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 1.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 1.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 1.2.13- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 1.2.14 – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 1.2.15- De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 1.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 1.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 1.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

1.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura.

1.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

1.3.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.3.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados a aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

1.4 DAS LICENÇAS:

a) Providenciar a emissão de Licença Ambiental (TLA) de imediato após o recebimento da ordem de serviço com data que anteceda o início da execução dos serviços da obra. Licença expedida pelo Órgão Municipal competente, regulamentada pelos artigos 117 aos 124 da LEI 082/ 2021, SEÇÃO XI.

b) Providenciar a emissão de Licença de Obra (TLO) após o recebimento da ordem de serviço com data antecedente ao início de execução da obra. Licença expedida pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura desse município, regulamentada pelos artigos 109 e 110 da LEI 082/2021, SEÇÃO VII.

2.0 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

a). Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados;

b) A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

2.1 Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

A) ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA, ESP = 12mm UTIL, 5X
C4624	PISO PODOTÁTICO EXTERNO EM PMC ESP 3cm ASSENTADO COM ARGAMAÇA (FORNECIMENTO E ACENTAMENTO)

2.2. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

A) ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA, ESP = 12mm UTIL, 5X
C4624	PISO PODOTÁTICO EXTERNO EM PMC ESP 3cm ASSENTADO COM ARGAMAÇA (FORNECIMENTO E ACENTAMENTO)

2.3. Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:

- a) DATA DE INICIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS;
- b) LOCAL DE EXECUÇÃO;
- c) NOME DO CONTRATANTE E PESSOA JURIDICA E DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA;
- d) NOME DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) TÍTULO (S) PROFISSIONAL (IS) E NÚMEROS (S) DE REGISTRO (S) NO CREA OU CAU;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

e) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OS QUANTITATIVOS EXECUTADOS;

2.4 Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

a) SÓCIO, DIRETOR, EMPREGADO, RESPOSÁVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL CONTRATADO.

b) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

b.1 SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b.2 DIRETOR: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3 EMPREGADO: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

b.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

b.5 PROFISSIONAL CONTRATADO: Contrato de Prestação de Serviço.

2.5. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capacidade técnica profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

2.6. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

2.7. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

2.8 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços.

2.9 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

a) Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação.

- EQUIPAMENTOS

- Caminhões basculantes (mínimo 2 unidades);

- Rolo compactador liso (1 unidade);

- Vassoura mecânica (1 unidade) ou equipe manual;

- Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade);

- Mini carregadeira com vassoura recolhadora;

- Bobcat (1 unidade);



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

- Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade);
- Rolo compactador de pneus (1 unidade);
- Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade);

b) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

c) Comprovação de vínculo do profissional indicado pela proponente, conforme declaração da letra "b", através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social, sendo acompanhado de certidão de pessoa jurídica expedida pela representação do Conselho Profissional do CREA que comprovem o vínculo empregatício entre as partes responsáveis técnicos e empresa.

d) Certidão em nome do profissional onde consta que o mesmo é responsável técnico da empresa proponente e encontra-se no quadro técnico da mesma, expedida pela representação do conselho profissional, CAU ou CREA;

2.4. JUSTIFICATIVA PARA OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de **responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Grifo nosso.

Cabe à Administração indicar no edital da licitação, qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica.

A formação desses conceitos deve ser feita em vista da



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato. Seguindo essa linha, a Administração se pauta por Normas Legais para realizar tais exigências adotando como referência no caso em tela a Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008, que “Determina que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado”, e assim estabelece:

Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento). Grifo nosso.

Nota-se que dos itens exigidos, nenhuma destes é inferior a 4% (quatro por cento) do valor licitado, sendo essas parcelas de relevância técnica e de valor significativo, agindo em consonância com as normas vigentes legais.

A Administração Pública do Município de Itapipoca visa tão somente dar segurança ao procedimento Licitatório, busca selecionar proposta que traga segurança quanto a execução dos serviços ora licitados, evitando assim frustrações por contratar com empresas incapazes de tocar o contrato.

2.6 Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

2.7 No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

2.8 O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

3.0 RECURSOS DE PESSOAL/ MATERIAIS



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

3.1 A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão – de – obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa.

3.2 Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6.5.4.1, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

3.3 A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE.

3.4 A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra.

3.5 Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga e descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

4.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços de engenharia referentes à execução das obras deste Termo de Referência compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos e máquinas, bem como demais recursos especificados necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com os padrões de qualidade definidos nas normas técnicas pertinentes nos projetos e planilha orçamentária anexa a este.

4.2 Caso haja dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, planilha orçamentária e memorial descritivo prevalecerá por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- a) Projetos
- b) Planilha de Orçamentos

4.3 A CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco, garantido o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejado.

4.4 A CONTRATADA deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos Serviços **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DO BECO DAS CAFEZEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA”**.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

4.5 A CONTRATADA deverá requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para execução dos serviços em vias públicas, ficando responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressão e postura não aplicáveis, assumido todo ônus a ações necessárias desta atividade.

4.6 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá assegurar o local devidamente sinalizado em conformidade com a legislação vigente e as orientações advindas desta. Compete ainda a CONTRATADA se responsabilizar pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra em conformidade com a resolução do CONOMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis em local apropriado.

5.1 DA FISCALIZAÇÃO:

a) A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;

d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito à posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.

e) Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;

f) Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

6.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



- 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do certame;
- Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.0 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

7.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal e demais documentações necessárias para o ato, a Contratante.

7.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

correspondente.

7.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

8.0 DA VISITA TÉCNICA:

8.1 Declaração de visita ao local das obras/serviços emitido pela Secretaria de que a licitante, através de seu Responsável Técnico (Engenheiro) visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços **ou** declaração formal firmada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, dando conta de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato, e de que não fará quaisquer questionamentos futuros que ensejem ajustes técnicos ou financeiros com o órgão promotor desta licitação.

8.2 Em se tratando da visita ao local da execução dos serviços, a mesma será realizada até às 11:00 horas do dia útil anterior à abertura da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta e será acompanhada por um técnico da Secretaria. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da PROPONENTE.

8.3. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

9.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **Prazo de Execução de 4** (meses) dias, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei vigente.

9.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de trabalhar em horários noturnos ou nos finais de semana, feriados sem ônus para o município.

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

9.4 A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão,



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

9.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

10.0 COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

10.1 Nas peças técnicas anexas.

10.2 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

10.3 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

10.4 O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação por parte da contratada a medição final devidamente realizada em conformidade com o projeto e após que o fiscal do contrato tenha aprovado a execução do objeto igual aos termos contratuais.

10.5 O Termo de Encerramento das Obrigações contratuais, será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, vistoria a ser realizada pelo fiscal de contrato.

11.0 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

11.1 A CONTRATADA deve obedecer fielmente Ministério do Trabalho, em especial as seguintes;

- a) NR 06 - Equipamento de proteção individual;
- b) NRO9 -Programa de prevenção de riscos ambientais--PPRA;
- c) NR 10 - Seguran~a em instalag~es e servigos de eletricidade;
- d) NR IH -Transporte, movimentação, armazenamento e manuzeio de materiais;
- e) NR 12-- Seguran~a no trabalho em maquinas e equipamentos
- f) NR 16-- Atividades e operações perigosas;
- g) NR 26 -- Sinalização de segurança;
- h) NR 28 --Fiscalização e penalidades;
- i) NR 35 -- Segurança no trabalho em altura;

5.22. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

5.22.1- A CONTRATADA submete-se as seguintes regras:

- a) Comporta-se de forma ética e transporte com a sociedade e os entes públicos estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para geração futuras.
- b) Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficiência, economicidade e eficácia, e reduzir a geração de resíduos.
- c) Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (ergonomia e acústica aos



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

funcionários aos transeuntes.

d) Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

e) Garantir descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente, caso haver; apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental, comprometendo-se a prestar serviços de acordo com legislação vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
*Juntos construindo
uma nova Itapipoca*

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

REQUALIFICAÇÃO DO BECO DAS CAFEZEIRAS, ITAPIPOCA-CE

DEZEMBRO – 2022

ITAPIPOCA-CE



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO	5
1.2 Objetivo	6
1.3 Normas	6
1.4 Assistência técnica e administrativa	6
1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos	7
1.6 Disposições gerais	7
1.7 Critérios para execução	7
1.8 Especificações: Projeto Executivo	7
2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8
3.1 Engenheiro	8
3.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)	8
3.3 Técnico de segurança do trabalho (com encargos inclusos)	8
3.4 Vigia	8
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	8
3.1 Placa padrão de obra 12 m2	9
3.2 Instalação provisória de água e sanitario	9
3.3 Instalação provisórias de luz, força, telefone e lógica	9
3.4 Tapume de chapa de madeira compensada	9
3.5 Locação de contêiner	9

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



3.6 Retirada de pavimentação em pedra portuguesa	9
3.7 Retirada de árvores	9
3.8 Remoção de pintura látex	9
3.9 Carga manual de entulho	10
4.0 REGULARIZAÇÃO DO SOLO	10
5.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	10
5.1 Forma plana chapada compensada	17
5.2 Concreto p/vibr fck 50Mpa	11
5.3 Armadura CA-50 média d=6,3 a 10mm	11
5.4 Laje pré-fabricada p/laje	12
6.0 PAREDES E PAINÉIS	12
7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO	13
8.0 REVESTIMENTO	13
9.0 PINTURAS	13
9.1 Esmalte em duas demãos em esquadrias	13
9.2 Esmalte em duas demãos em madeira	13
9.3 Latex duas demãos em paredes externas	13
9.4 Latex duas demãos em paredes internas	13
10. COBERTA	14
11. ESQUADRIAS E FERRAGENS	14
12. PAVIMENTAÇÃO	15
12.1 Piso intertravado	15
12.2 Piso industrial	16
12.3 Cerâmica esmaltada	16

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonç.
Engenheira Civ.

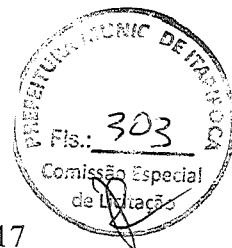


PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



12.4 Meio fio pré-moldada.....	17
12.5 Banqueta meio fio	17
12.6 Piso podotátil.....	18
13. INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA E SANITÁRIA.....	19
14. INSTALAÇÃO DE GÁS.....	20
15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	21
16. PAISAGISMO.....	31
17. SERVIÇOS DIVERSOS.....	32
17.1 Letreiro em acm	32
17.2 Lixeiras em madeira	32
17.3 Placas de sinalização	32
18. LIMPEZA GERAL.....	33

Daylla Sampaio Gonçalves
Daylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à requalificação de uma rua conhecida com beco das cafezeiras.

DADOS GERAIS DA OBRA:

Requalificação do beco das cafezeiras, entre a Avenida Duque de Caxias e a Rua Pergentina Araújo município de Itapipoca – CE.

Área – 760,00M²

Local – Itapipoca-CE

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento
- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI

1.2 Objetivo

Requalificação do beco das cafezeiras, no município de Itapipoca-CE.

1.3 Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.4 Assistência técnica e administrativa

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.6 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.7 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

1.8 Especificações: Projeto Executivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Engenheiro

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

2.3 Técnico de segurança do trabalho (com encargos inclusos)

A construtora deve colocar um técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado pelo menos um dia por semana com o objetivo de elaborar e orientar as atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários da empresa.

2.4 Vigia

A construtora deve disponibilizar um vigia trabalhando todos os dias. O mesmo será responsável vigiar, zelar toda a obra, bem como inibir ou detectar tentativas de entradas de estranhos.

3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Placa padrão de obra 12 m2

É necessário colocar na obra uma placa com dimensões de 4m x 3m, com detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura da cidade. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do Crea-CE indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Daylla Sampaio Gonçalves
Daylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, de modo a garantir a permanência da placa até a entrega definitiva da obra.

3.2 Ligação provisória de água e sanitário

Durante a obra é necessário manter a ligação provisória de água e sanitário. Atendendo o bem estar dos operários para que possam fazer suas necessidades básicas e higiênicas.

3.3 Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica

Durante a obra é necessário manter a ligação provisória de energia elétrica, de modo que garanta o abastecimento no local da obra, assim adequando o ambiente de canteiro de obra aos trabalhadores e a necessidade dos serviços a serem executados.

3.4 Tapume de chapa de madeira compensada

Será considerado todo o perímetro do beco, totalizando 56,00 metros com altura de 2 metros. Deve-se possuir um portão para entrada e saída somente dos funcionários da obra. Servirá para delimitar e isolar a obra durante toda a sua duração, bem como é um equipamento de proteção coletivo, aumentando a segurança de trabalhadores e pedestres.

3.5 Locação de contêiner

O Contêiner deverá possuir no mínimo 1 banheiro com 2 vasos sanitários, 1 lavatório e 4 chuveiros para que os operários possam fazer suas necessidades básicas e higiênicas.

3.6 Retirada de pavimentação em pedra Portuguesa

Deverá ser retirada a pavimentação em pedra Portuguesa presente na área da construção, que será substituído por piso intertravado de acordo com o projeto, atendendo todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para

Luaylla Sampaio Gonçalves
Luaylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

3.7 Retirada de árvores

Será cavado ao redor do tronco expondo as raízes, para que posteriormente elas sejam cortadas e removidas do solo, para finalizar será fechado com material arenoso.

3.8 Remoção de pintura látex

As superfícies de pintura dos pontos comerciais serão cuidadosamente removidas, para uma nova pintura de fachada, na qual serão pintadas, limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

3.9 Carga manual de entulho em caminhão basculante

Todo em entulho deverá ser retirado da área da construção, sendo armazenados em caçambas, impedindo que os materiais fiquem expostos, evitando impactos ao meio ambientes e acidente indesejáveis.

4.0 REGULARIZAÇÃO DO SOLO

Os trabalhos de aterro com compactação manual serão executados com material de aquisição, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas, logo em seguida será a preparação do lastro de concreto, nivelando toda a superfície.

Deverá ter reaterro com compactação com uma operação continua do aterro, onde precisará preencher e recompor as escavações derivadas dos materiais escavados do aterramento

Esses procedimentos iniciais deverão atendendo todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gor.
Engenheira Civ
CREA - CE 3613
RNP - 062114775-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



5.0 FUNDAÇÕES E ESTRURAS

5.1 Forma plana chapada compensada

Primeiramente deve ser feito a escavação e remoção do solo abaixo da superfície do terreno, através de ferramentas e utensílios de uso manual e será empregada para preparação de fundações da obra

A construtora deve adotar fôrmas de tábuas específica para fundações de 1 polegada, considerando rigorosamente a exatidão das dimensões e geometria das peças a serem concretadas, bem como o posicionamento correto, alinhamento, limpezas e nivelamento das fôrmas. Deverá molhar as fôrmas para evitar a absorção da água de amassamento.

5.2 Concreto p/vibr fck 50Mpa

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a fiscalização.

O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto: durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária a hidratação do cimento. A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de “cura” do concreto. A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento de fissuras devidas à retração.

5.3 Armadura CA-50A média $d=6,3$ a 10mm

Será utilizado as armaduras CA-50A, na qual é utilizado concomitante nos projetos de armação, nesse projeto será a execução das estruturas dos quiosques, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

5.4 Laje pré-fabricada p/forro

A construtora deverá ter cuidado na hora da execução da laje, ao escolher o material adequado, fazer o planejamento correto e seguir à risca as dimensões, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

Será feito nos quiosques padrão e plus, a laje pré-fabricada p/forro com vãos acima de 4,1m, desempenhando a segurança e a durabilidade aos quiosques, facilitando a manutenção.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



6.0 PAREDES E PAÍNEIS

A construtora deverá fornecer dois tipos de execução de paredes, as paredes de bloco de concreto dos quiosques, banheiros, casa do lixo e casa de gás e a execução de paredes de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos, como os tijolinhos plaqueta vermelho que será utilizado para revestimento de algumas áreas presente no beco.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm.

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da construtora todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados. Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



A construtora deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento receberão acabamento em massa base látex (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta

7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

A construtora deverá impermeabilizar as paredes externas, que estão expostas a água da chuva, lavagens, prevenindo e sanar quaisquer problemas relacionados a infiltração de água, utilizando produtos específicos com objetivo de proteger as áreas.

8.0 REVESTIMENTOS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto, de modo que revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

O revestimento cerâmico será assentado com argamassa industrial, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



9.0 PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

9.1 Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro

Será aplicado nos elementos metálicos.

9.2 Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira

Será aplicado nos elementos de madeira

9.3 Látex duas demãos em paredes externas

Será aplicada nas paredes que vão possuir desenhos artísticos, com isso ressalta a importância da impermeabilização, visto que é uma área aberta, com exposição a água da chuva.

9.4 Látex duas demãos em paredes internas

Será aplicada nas lajes presente nos quiosques.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

10.0 COBERTA

Deverá ter cobertas retrátil de lona com a estrutura de apoio de aço na parte de área de alimentação, com as dimensões de 3,25x2,40/2,60x2,45/2,60x6,0.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

11.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Deverão ser usados materiais de qualidade e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e ferragens.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, todos os materiais utilizados deverão ser de procedência idônea e acabados que não apresentem danificações, capazes de obstar o funcionamento de abertura ou causar danos físicos aos usuários.

Cada quiosques deverá ter dois portões de aço de enrolar pequeno, para a proteção do ambiente, deverá ser usado material de qualidade com isso respeitando às especificações do projeto.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

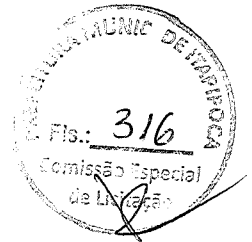


PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos de alumínio.

Haverá um bicicletário feito de aço, conforme as especificações do projeto, o mesmo será sentado sobre uma base de concreto pré-misturado com fck de 25Mpa.

12.0 PAVIMENTAÇÃO

A construtora deverá respeitar todos os critérios dessa fase, afim de garantir mais eficiência e proteção no fluxo de pessoas na área da pavimentação.

12.1 Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x6) cm 35mpa

O pavimento intertravado é composto por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia e travadas entre si por contenção lateral.

O intertravamento é fundamental para o desempenho e a durabilidade do pavimento. Para que se consiga o intertravamento duas condições são necessárias e indispensáveis: contenção lateral e junta preenchida com areia. Contenção lateral: impede o deslocamento lateral dos blocos da camada de rolamento, promovendo o intertravamento

A cor será especificada no projeto.

12.2 Piso industrial natural esp=12mm, inclus polimento (interno)

O piso industrial será aplicado nos quiosques com a funcionalidade de alta resistência, A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



12.3 Cerâmica esmaltada retificada c/arg pré-fabricada acima de 30x30cm (900cm²) -PEI 4

A cerâmica será aplicada nas áreas internas dos banheiros, casa do lixo e casa de gás, com argamassa pré-fabricada. A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

12.4 Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento

Os meios-fios deverão ser pré moldado com rejuntamento, atendendo todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço.

12.5 Banqueta/meio fio de concreto pré-moldado (1,00x0,25x0,15m)

Os meios-fios deverão ser moldados in loco sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

12.6 Piso podotátil externo em pmc esp=3cm

O piso podotátil será aplicado na área externa do beco das cafezeiras, com a funcionalidade de proporcionar mais acessibilidade ao deficiente, de modo que os usuários possam andar pelo ambiente, sem correr riscos desnecessários.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

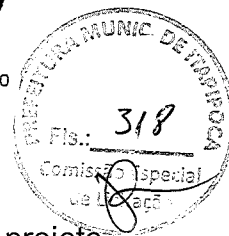


PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

13.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes, assim devendo estar alinhadas.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

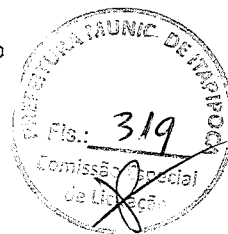


PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

MATERIAIS

Os materiais compostos deverão ser da melhor qualidade, nesse serviço será colocado nos banheiros as bacias de louças brancas, mictórios, duchas, porta toalha, porta papel, saboneteira metálica, sifão e torneiras com acessórios de uso geral.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação.

Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

14.0 INSTALAÇÃO DE GÁS

Na instalação de gás a construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto. E justamente tentar diminuir o risco de acidentes e vazamento de gás, seguindo as normas da NBR 15526.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



15.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V.

Preferencialmente, serão adotadas as normas da concessionária local (ENEL-CE) e normas brasileiras ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Nos casos omissos as normas ABNT poderão ser complementadas por normas de outras entidades.

- Normas Técnicas:

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação.

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação.

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação.

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação.

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações.

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos.

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

15.0 SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA

15.1 Serviços

Os desenhos e as especificações da parte elétrica compreendem todo o conceito e material previsto para o projeto, devendo os detalhes de instalação serem desenvolvidos na fase de projeto executivo.

Assim, nesta fase do projeto buscou-se atingir os seguintes aspectos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-3



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

15.2. Configuração do Sistema Elétrico

O projeto da requalificação do Beco das Cafezeiras é composto por 19 unidades consumidoras de baixa tensão, sendo destas 18 boxes e 1 referente as áreas comuns do beco. As 19 unidades consumidoras terão seus medidores de energia elétrica agrupados, em um projeto de múltiplas unidades consumidoras com uma entrada comum. A entrada de energia deverá ser realizada através de um ramal trifásico de baixa tensão diretamente da concessionária, de 380/220V.

15.3. Entrada de Energia e Medição

A entrada de energia ocorrerá no quadro de medição agrupada, onde o ramal trifásico da concessionária será conectado ao disjuntor geral do quadro de medição agrupada e deste ao barramento trifásico.

A partir do barramento trifásico, os quadros de medição de cada UC (boxes e áreas comuns) são conectados. Os boxes são unidades consumidoras monofásicas e as áreas comuns é uma unidade consumidora trifásica.

A energia de cada UC é distribuída a partir de seu respectivo quadro de medição, presente no quadro de medição agrupada. A distribuição ocorrerá em eletroduto individual de cada UC, **NÃO PODENDO SER COMPARTILHADO**, segundo determinações da CONCESSIONÁRIA.

Os cabos deverão ser cortados em lances únicos, não sendo admitido o uso de luvas de emenda. No puxamento destes cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou provocar escorregamento, ruptura ou qualquer dano à blindagem. É vedado o uso de substâncias graxas, derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfição de qualquer condutor da obra, por se tratarem de produtos agressivos ao isolamento.

A medição de energia elétrica é existente em média tensão, devendo estar de acordo com as determinações da CONCESSIONÁRIA, no que diz respeito à altura de montagem, aterramento, etc.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



15.4 Aterramento

A malha de terra, destinada ao aterramento do neutro e das partes metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deve ser instalada em conformidade com as exigências da concessionária.

O condutor de ligação à terra (cabo) deve ser de cobre nu e deve ser ligado aos eletrodos de terra por meio de soldas exotérmicas ou conectores apropriados.

A malha de terra deve ter no mínimo três eletrodos, devendo em qualquer caso, a resistência máxima em qualquer época do ano ser de 25 ohms.

Todos os eletrodos de aterramento devem ser interconectados com condutores de cobre nu, de seção mínima igual a 35 mm².

As hastes de terra verticais devem ser constituídas de vergalhão de aço cobreado, com no mínimo 2 m de comprimento, 13 mm de diâmetro e 254 um de espessura de cobre, conforme desenhos 800.01 e 800.02 do PM da Enel. A distância entre as hastes instaladas deve ser de 3 metros.

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao aterramento da edificação.

As hastes de terra serão fincadas por meios mecânicos dentro de um poço de inspeção com tampa removível, em alvenaria ou concreto, devendo a conexão cabo / haste, permanecer a descoberto. As conexões deverão ser feitas através de solda exotérmica, bem como as conexões cabo-cabo, onde depois de vistoriadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser enterradas a conforme indicado em projeto.

15.5 Quadro de distribuição

Cada unidade consumidora terá seu quadro de distribuição, alimentado a partir do respectivo quadro de medição. Os quadros de distribuição de cada UC deverão ser executados como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto.

Atendendo às necessidades da obra, estes equipamentos serão em chapa metálica ou em

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



PVC, com ou sem barramento trifásico, conforme especificação em projeto e orçamento.

Os barramentos de terra e neutro deverão estar SEPARADOS, sendo o de neutro isolado para 0,6 KV. Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento.

Nenhum quadro poderá ser executado na obra, sem a apresentação prévia do seu diagrama definitivo e detalhamento executivo, para análise da FISCALIZAÇÃO.

15.6 Proteção em Baixa Tensão

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

Na ligação dos diversos circuitos, observar a alternância de fases (RST), de modo a se tentar um equilíbrio do carregamento dos alimentadores. Este equilíbrio deverá ser verificado após a ocupação das salas com o uso de alicates amperímetros, e providenciado o seu remanejamento, caso se faça necessário.

15.7 Condutos - Eletrodutos e Conexões

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou Alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

As emendas dos eletrodutos soldáveis deverão ser executadas através de adesivo plástico para PVC, não sendo permitido o simples encaixe das bolsas, de modo a garantir a estanqueidade da tubulação.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutores, caixas de passagens, etc.,

Garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas redes aparentes.

Nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutores ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Em eletrodutos PVC roscável ou metálicos, será exigido o uso de buchas e/ou arruelas de alumínio ou liga Zamack, e no caso de Eletrodutos PVC soldável, deverá ser executada a "pestanda" ou "flange" o local.

Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível), devendo ser efetuados na chegada do material, por amostragem, os testes previstos para tal.

15.8 Critérios de dimensionamento

15.8.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

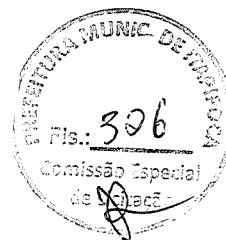
- Sistema Monofásico:

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220V}$$

- Sistema Trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{\sqrt{3} \cdot 380V}$$

Lucyella Sampaio Gonçalves
Lucyella Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



15.8.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot \alpha \cdot 200}{S \cdot U}$$

Onde: L = Comprimento do circuito (km);

I_p = Corrente de projeto (A);

U = Tensão de fase (V);

S = Seção da fiação utilizada (mm²);

α = Queda de tensão unitária (V/A km)

U% = Queda de tensão admissível = 2%.

15.9 Cabos

CABOS DE BAIXA TENSÃO: Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolação, 1KV com isolação em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde, e fase podendo ser nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

15.10 Iluminação

A iluminação será efetuada por lâmpadas LED, de diferentes potências. Nas áreas externas haverá lâmpadas de LED de 50W, colocadas em postes metálicos flangeados, de 25 W, colocadas em arandelas coloniais, de 4,8W, colocadas em arandelas de um facho, e lâmpadas LED embutidos

Lucilla Sampaio Gonçalves
Lucilla Sampaio Gonçalves

Engenheira Civil
CREA - CE 363062

de solo de 10W, todos distribuídos conforme projeto arquitetônico.

A iluminação para banheiros, casa de lixo e casa de gás será realizada por meio de luminárias plafon, LED, 22,5x22,5, de 18W e 6000K.

A iluminação dos boxes será realizada por meio painéis plafon quadrados, 40x40, de 42W, 3700lm e 4000K. Para a iluminação dos boxes foi realizado estudo luminotécnico, a fim de atender a iluminância sugerida por norma. Abaixo os dados do estudo luminotécnico de cada um dos boxes.

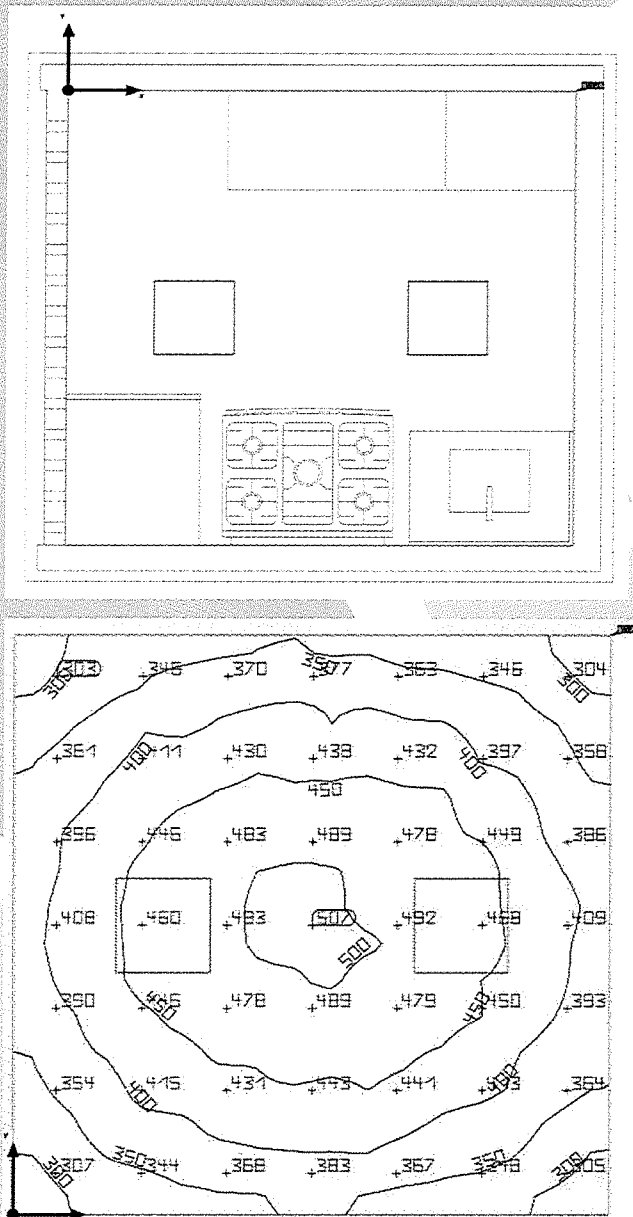


Figura 1 - Luminotécnico Box menor

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

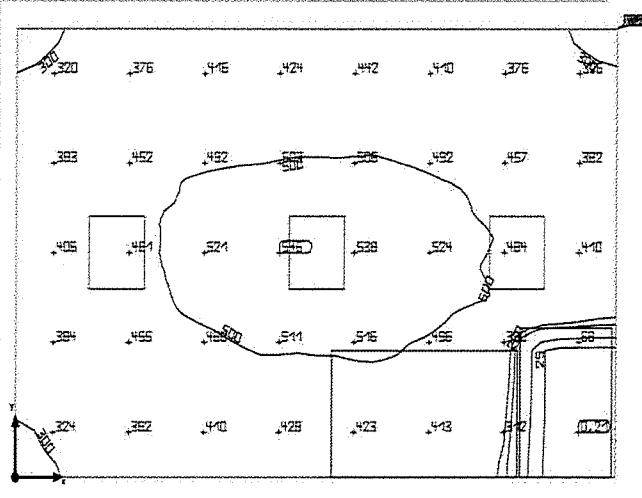
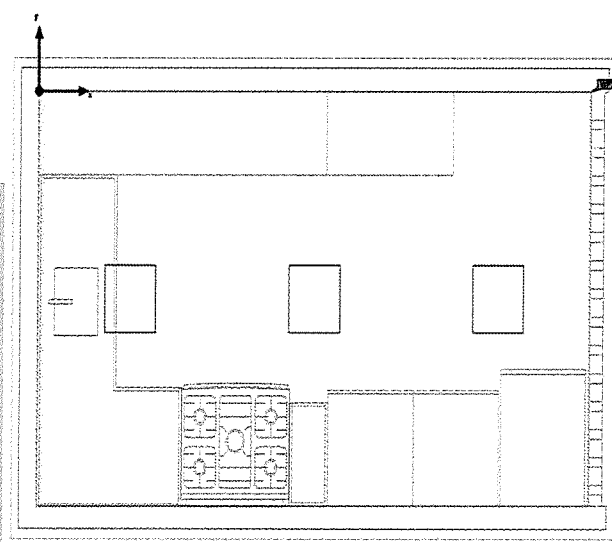


Figura 2 - Luminotécnico Box maior

15.10.1 Tipos de Iluminação e Luminárias

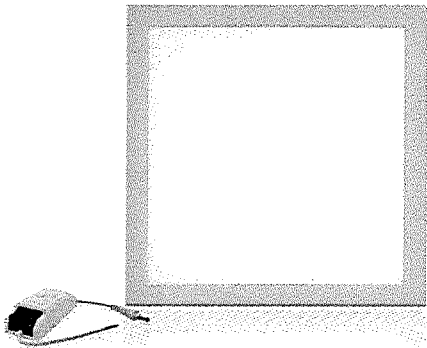
Basicamente as luminárias serão conforme descrição abaixo. Para maiores detalhes ver a planta com as especificações das luminárias.

- Paineis plafon LED quadrado (40x40) embutir – 42W – 4000K - 3700 lm:

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

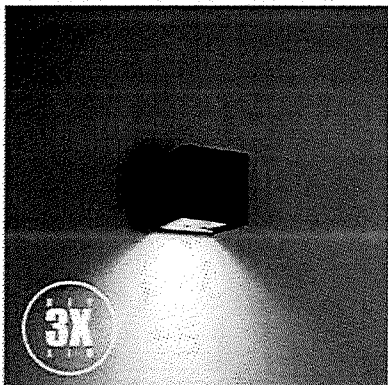
**PAINEL PLAFON EMBUTIR QUADRADO LED
42W BIVOLT 40X40 NEUTRO - 4000K**

- POTÊNCIA: 42W
- EQUIVALENTE 350W INCANDESCENTE
- MODELO: QUADRADO EMBUTIR
- MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO
- TEMPERATURA DE COR: NEUTRA (4000K)
- VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 25.000 HORAS
- VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT)
- FREQUÊNCIA: 50/60 HZ
- ÂNGULO DE ABERTURA: 120°
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C
- ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80%
- PROTEÇÃO: IP40 - DIMENSÃO TOTAL: 42X42
- DIMENSÕES EMBUTIR: 40X40



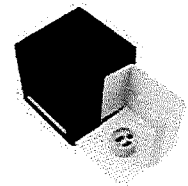
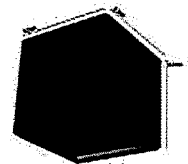
- Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 w - 6000K - G - light ou similar;
- Arandela 1 facho / foco efeito parede externa - com lâmpada inclusa de 4,8W:

Arandela 1 facho




Características Gerais:

Instalação: Parede, Pergolados,
Garagens
Material: Alumínio
Cor: Branco, Marrom ou preta
Tensão de rede: Bivolt
Medidas (AxLxP): 8,2x8,2x8,2cm



Arandela 1 facho/foco efeito parede
externa/interna pergolado - Preto

- Arandela colonial com globo e lâmpada de LED de 25W 3000K:


Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



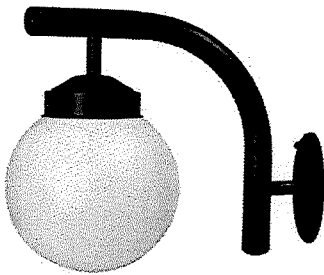
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

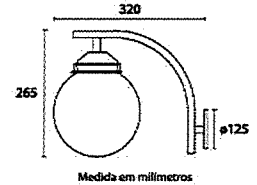
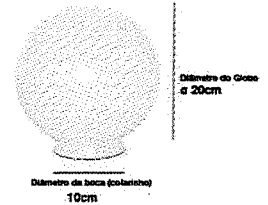
Arandela Globo



Arandela Luminária Colonial Globo
Polietileno 200mm Preto

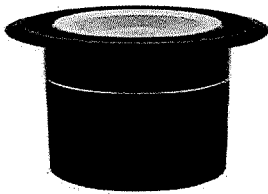
ESPECIFICAÇÕES

- Marca: Blumenau Iluminação
- Código do Fornecedor: 18259901
- Altura: 26,5cm
- Largura: 20cm
- Comprimento: 32cm
- Material: Aço
- Difusor: Globo em Polietileno Leitoso Boca 10x20
- Acabamento: Pintura Eletrostática
- Tensão Elétrica (Voltagem): 110V/220V (Bivolt)
- Soquete: E27
- Peso: 2,2kg
- Quantidade de Lâmpadas: 01 Bulbo LED (A60 ou A65) ou Eletrônica
- Potência Máxima: LED (A60 ou A65) até 15W ou Eletrônica até 20W
- Inclui Lâmpada: Não
- Garantia do Fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação



- Embutido de solo, 10W, 3000K, preto, IP67:

Embutido De Solo



Embutido De Solo 10W 3000K 30°
Bivolt Preto IP67



- Poste metálico decorativo cônico reto flangeado, com 4.0m de altura, para 2 luminárias de LED de 50W.

15.11 Tomadas

Foram previstas tantas tomadas quanto necessárias, segundo layout sugerido pelo projeto de arquitetura.

Todas as tomadas deverão possuir o terceiro pino para condutor de proteção (terra), conforme especificado na NBR 14136.

Não será permitido que o condutor neutro seja utilizado como condutor de proteção, devendo chegar à cada tomada de corrente os condutores de fase, neutro e proteção.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

16.0 PAISAGISMO

O paisagismo no beco das cafezeiras será essencial trazendo harmonia para o ambiente, melhorando a qualidade de vida para a população.

As principais plantas do paisagismo jiboia, peperômia, suculenta, opuntia, mandacaru, cacto, tubifrosa, samambaia e barba de moisés.

A construtora deverá utilizar na obra matérias de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento do serviço, importante ressaltar que ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

17.0 SERVIÇOS DIVERSOS

17.1 Letreiro

Deverá ser em ACM, respeitando as especificações do projeto.

17.2 Lixeiras

Deverão ser colocadas lixeiras de madeira.

17.3 Placas de sinalização

As placas de sinalização são extremamente importantes, nos espaços públicos e privados, visto isso a construtora deverá seguir as normas da NBR 9050 de placa de acessibilidade, definindo todos os padrões de utilização de produtos relacionados á acessibilidade.

18.0 LIMPEZA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.



Lucyella Sampaio Gonçalves
Lucyella Sampaio Gon
Engenheira Civil
CREA - CE 3631/2011
RNP - 062114778-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



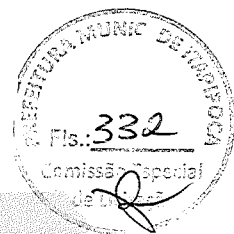
PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

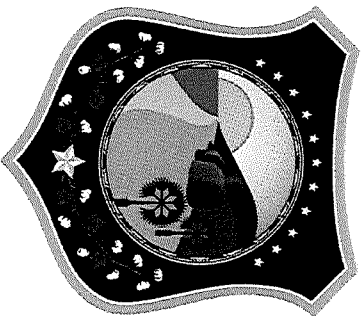


Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves
LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES

ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE:363062
RNP:0621147788

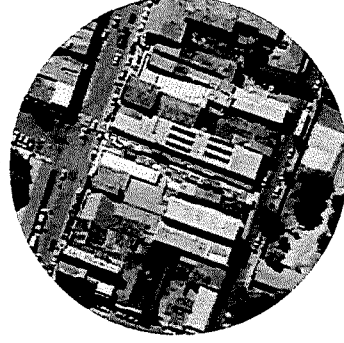
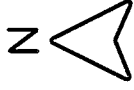
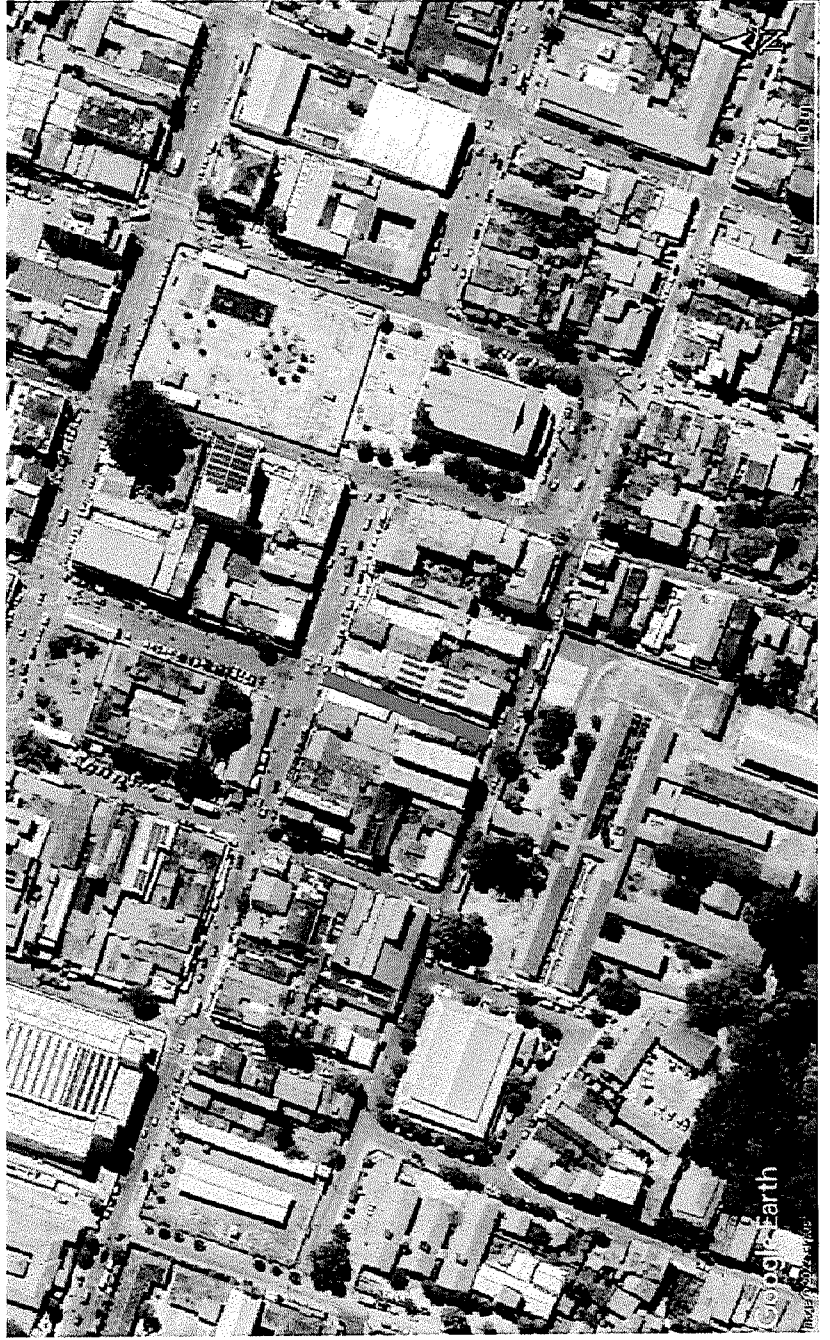
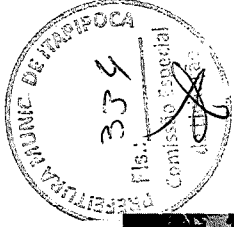
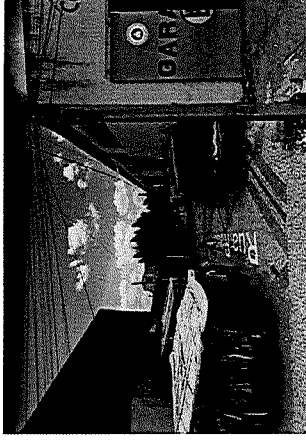
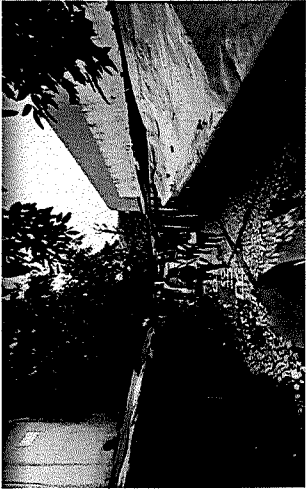
PREFEITURA DE ITAPIPOCA
OUTUBRO • 2022



P R E F E I T U R A D E
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PROJETO: BECO DAS CAFEZEIRAS
OBRA: RUA RAIMUNDO DE CASTRO
ITAPIPOCA-CE

ÁREA DE INTERVENÇÃO



g

LEVANTAMENTO DE BARRACAS POR SEGUIMENTO

Rua Pergentina Araújo - Rua Raimundo de Castro



LADO DIREITO
5 - VESTUÁRIO
6 - ALIMENTAÇÃO
2- GUARITA
1- CONDIMENTOS (pimenta, colorau)
1 - FRUTAS
1- SAPATEIRO
5 - VAZIO

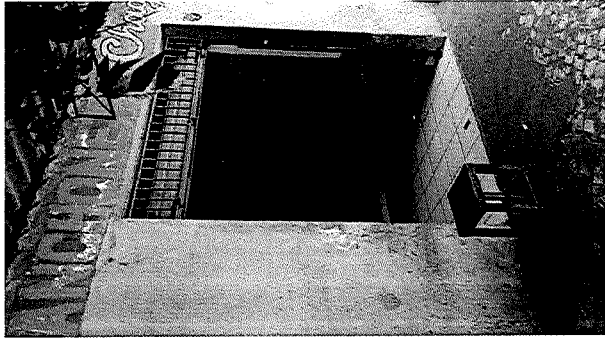
LADO ESQUERDO
3 - VESTUÁRIO
2 - ALIMENTAÇÃO
2- VERDURAS
2- CONDIMENTOS (pimenta, colorau)
2 - PONTOS COMERCIAIS
8 - VAZIO

TOTAL
8 - VESTUÁRIO;
8 - ALIMENTAÇÃO;
6- CONDIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS;
2 - PONTOS COMERCIAIS
01 - SERVIÇOS
13 - VAZIO

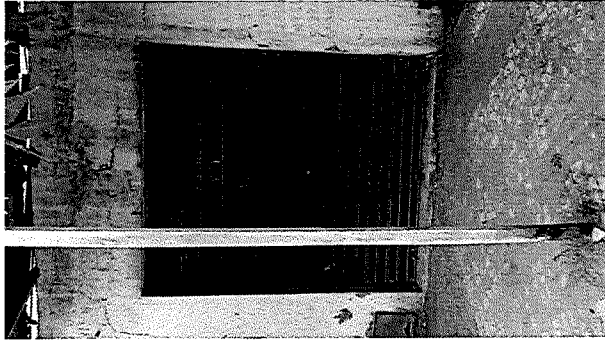
46

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

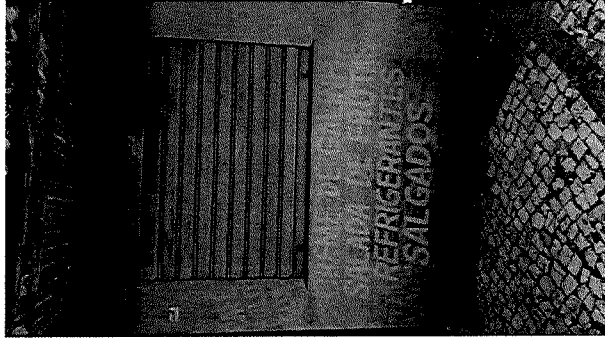
Rua Pergentina Araújo - Rua Raimundo de Castro



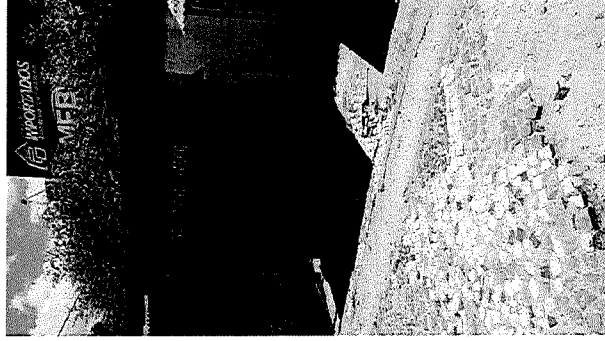
PONTO COMERCIAL
(LANCHONETE)



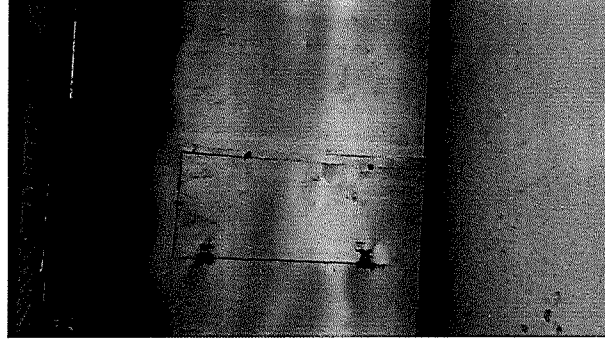
PONTO COMERCIAL
(VAZIO)



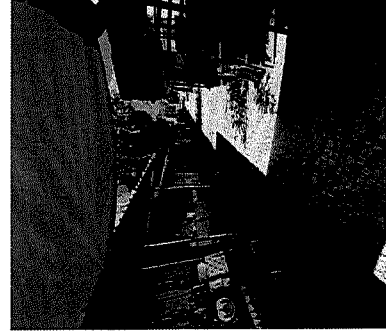
GUARITA



GUARITA



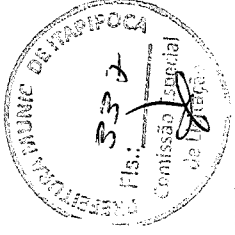
GUARITA
(FEIJÃO E FARINHA)



68

PROPOSTA - MATERIAIS

Beco das Cafezeiras



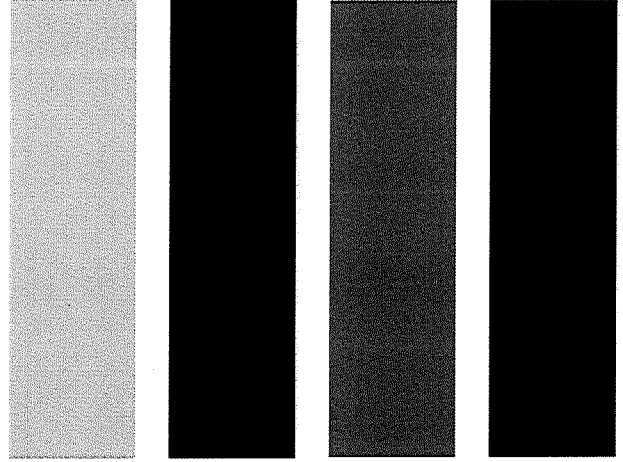
COBOGÓ



INHO
ENTE



JARDINEIRA

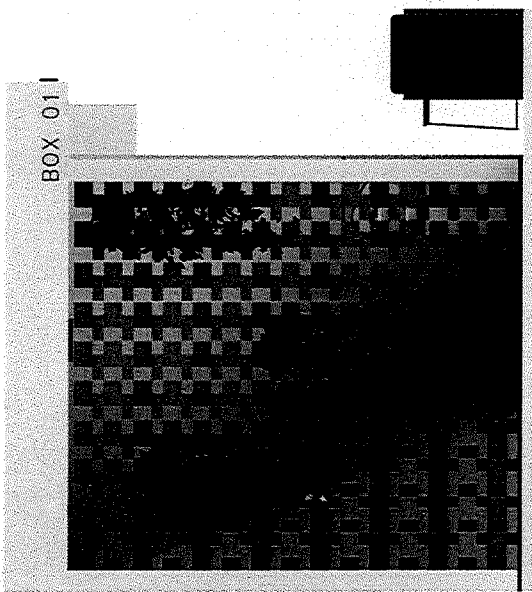


RETO
ENTE

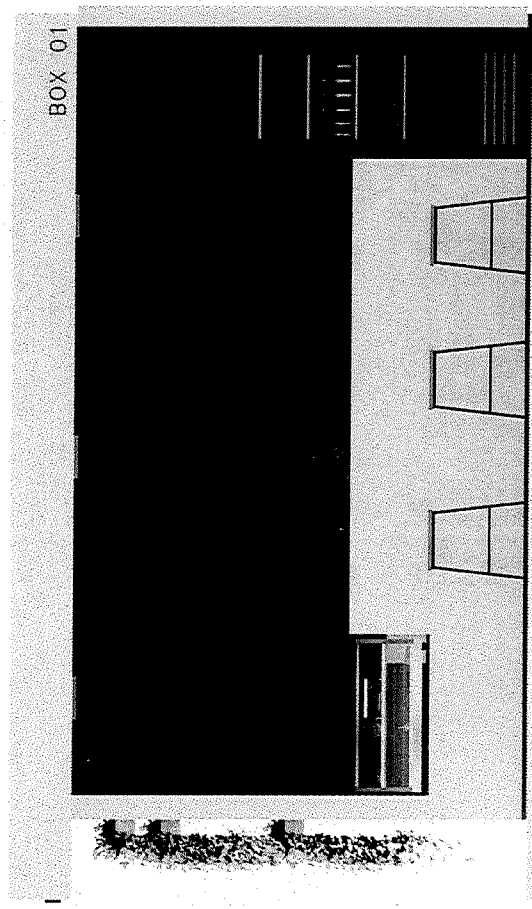


VISTAS

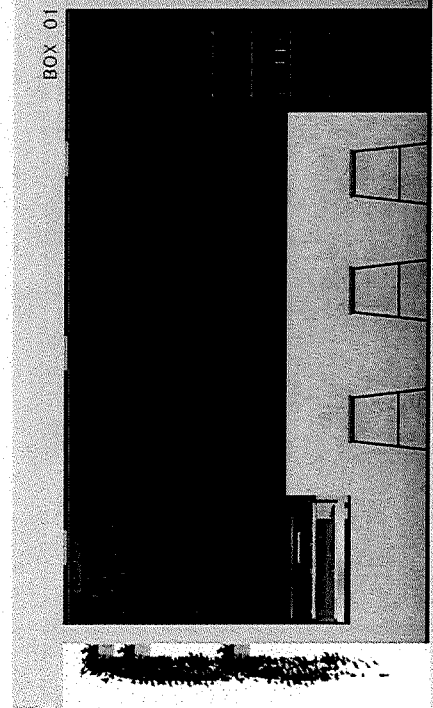
Beco das Cafezeiras



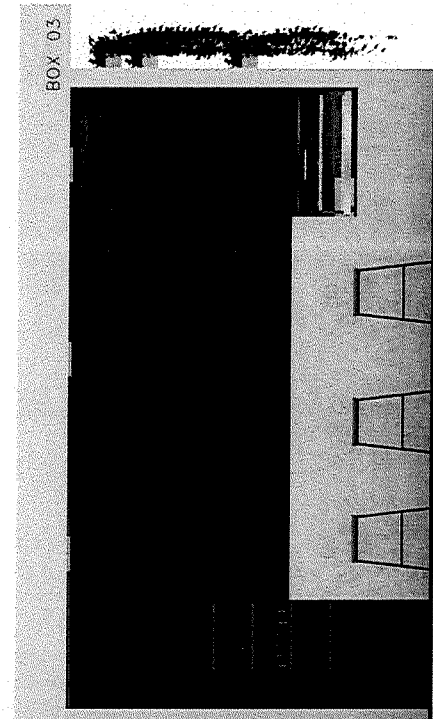
VISTA - FRONTAL



VISTA - LATERAL



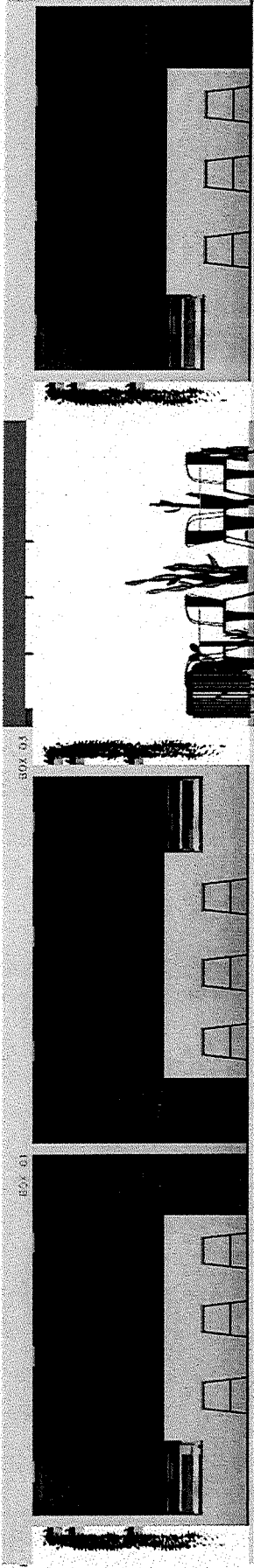
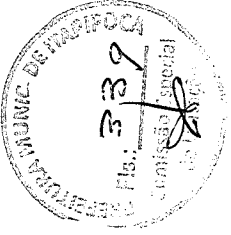
VISTA - FRONTAL



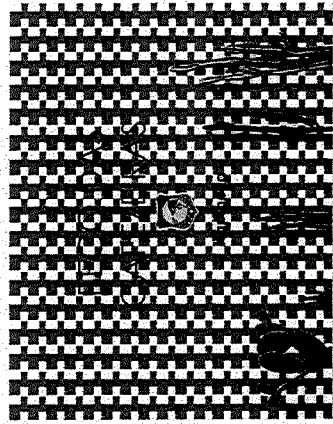
VISTA - LATERAL

VISTAS

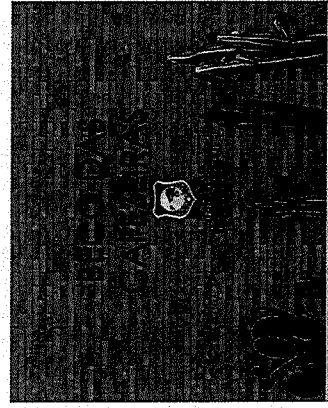
Beco das Cafezeiras



VISTA - LATERAL
ÁREA DE MESAS



OP 1

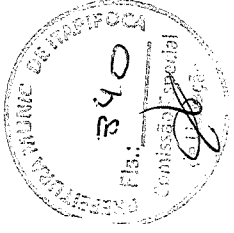


OP 2

LETREIRO

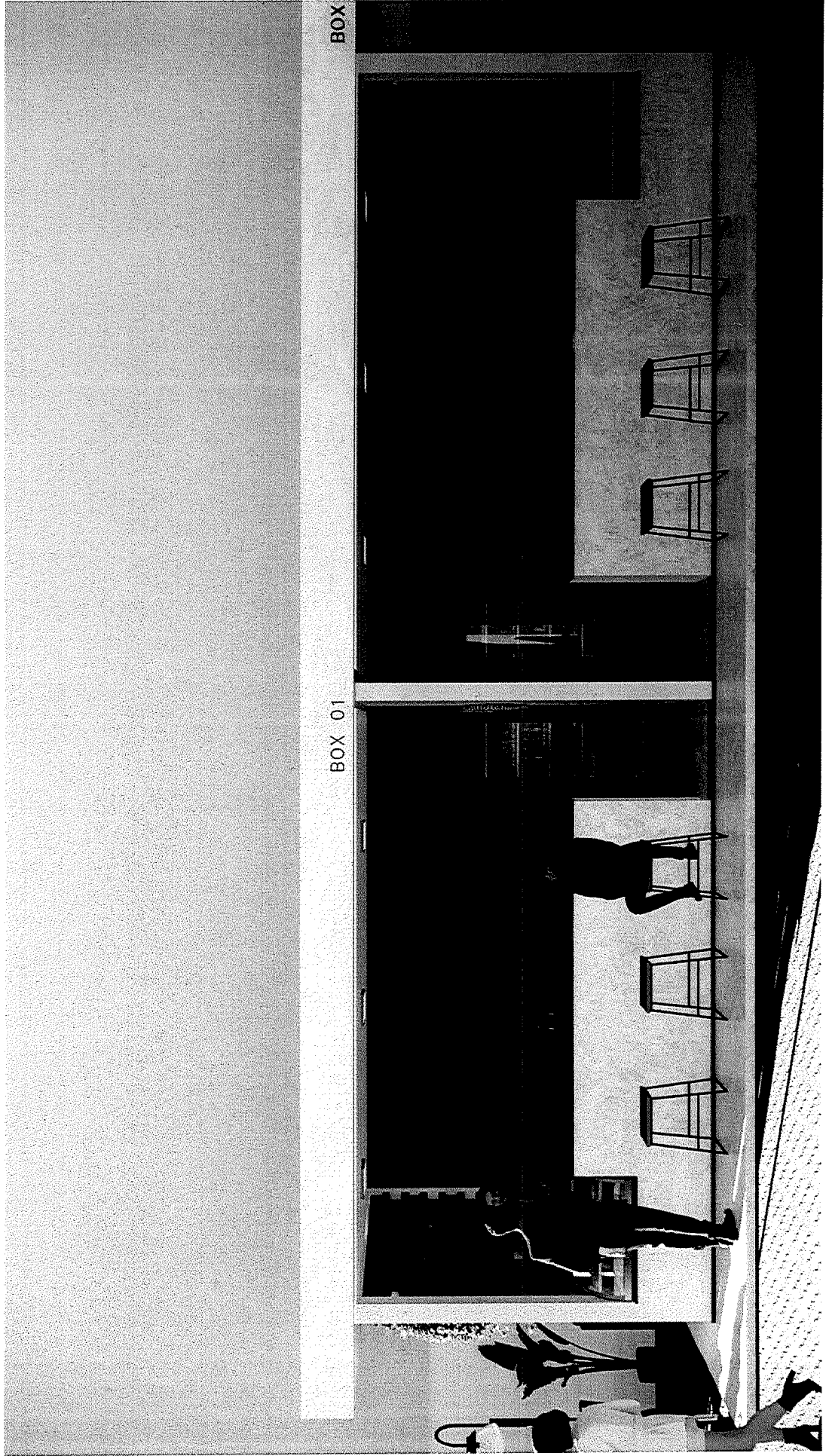
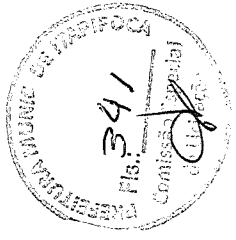
VISTAS

Beco das Cafezeiras



VISTAS

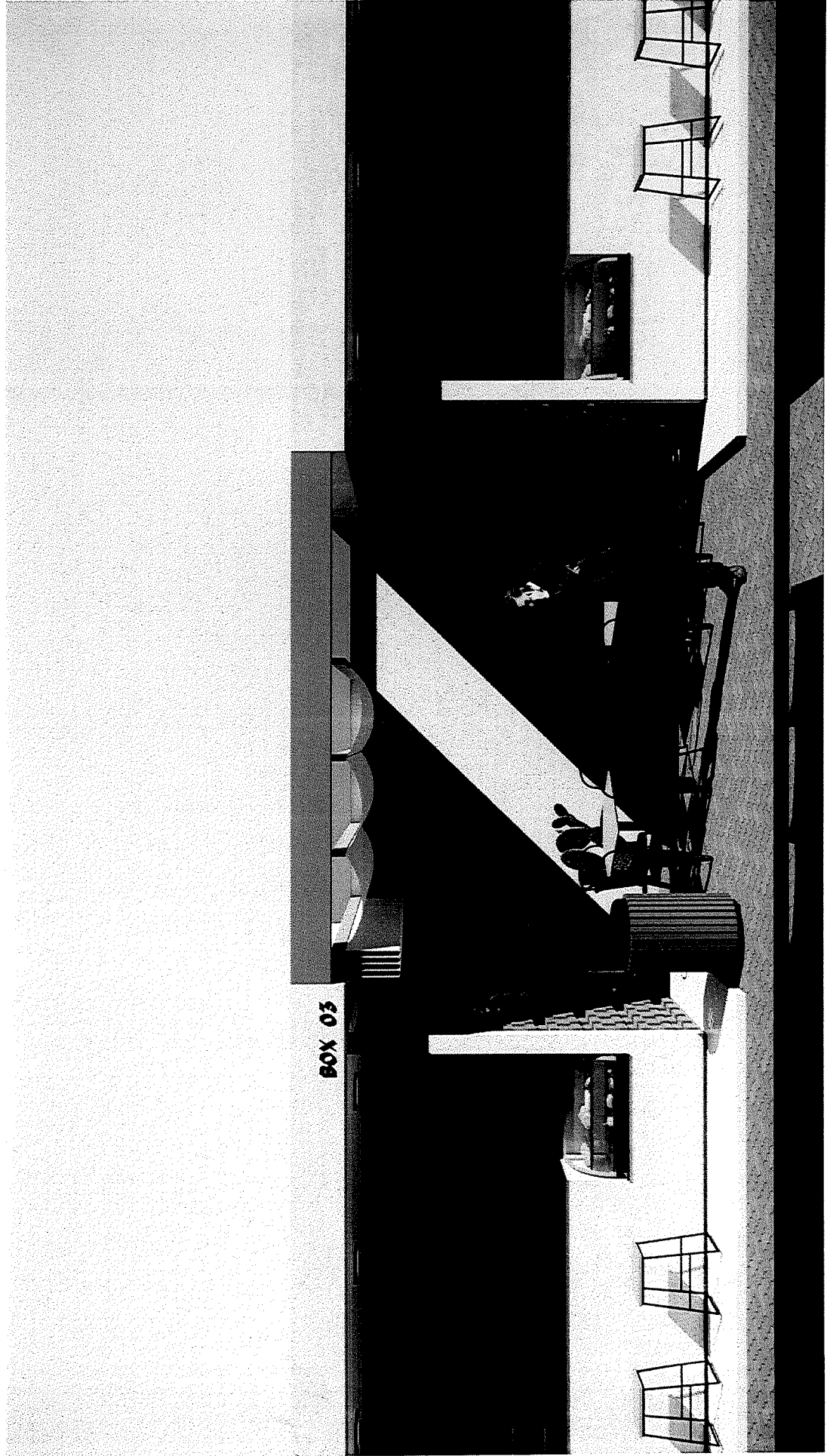
Beco das Cafezeiras



9

VISTAS

Beco das Cafezeiras



VISTAS

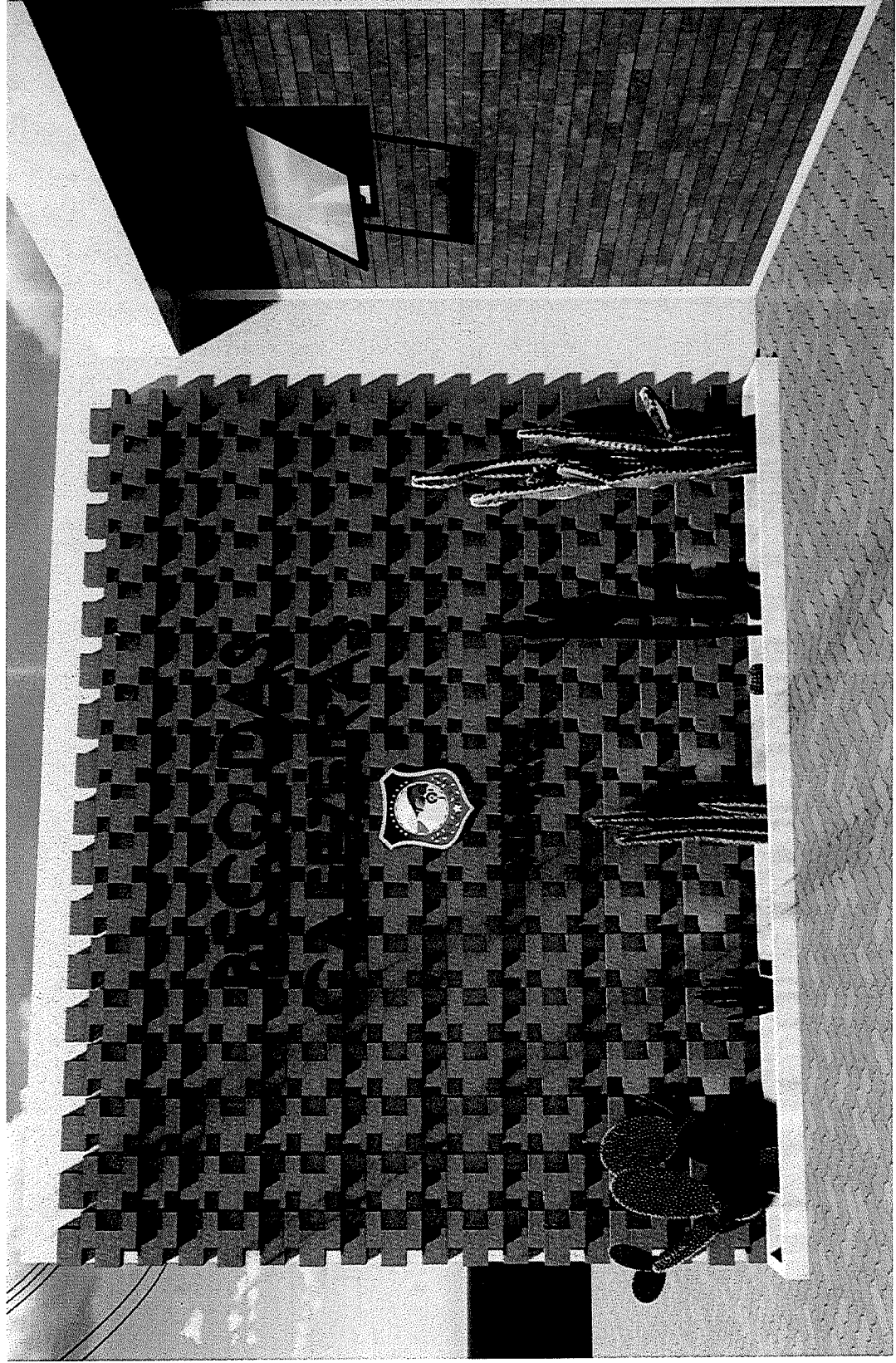
Beco das Cafezeiras



4

VISTAS

Beco das Cafezeiras



4

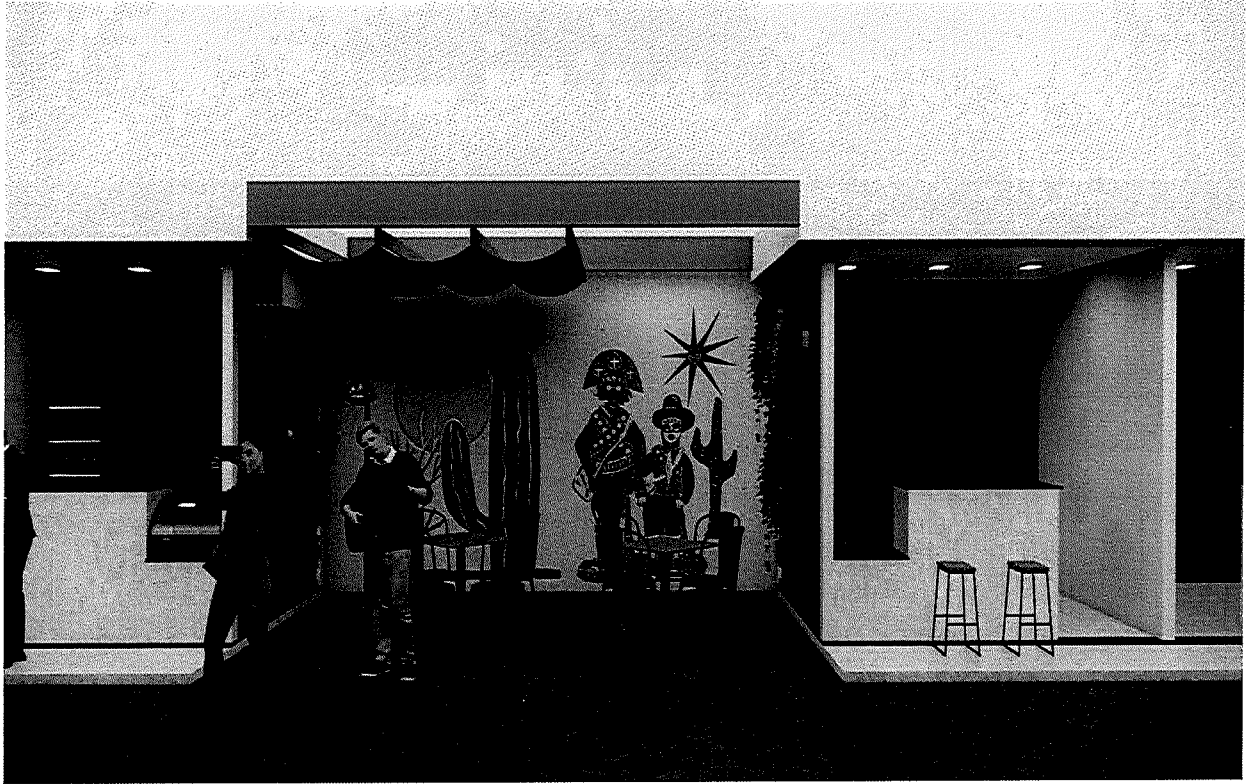
VÍDEO

Beco das Cafezeiras

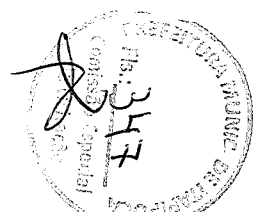
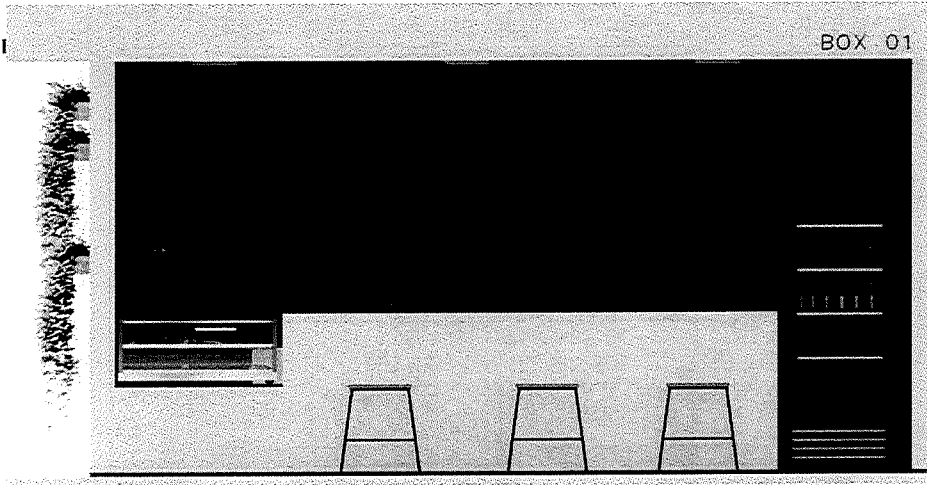


46

4



46



COMPOSIÇÃO DO BDI CPNFORME ACÓRDÃO 2622/13 - TCU PLENÁRIO)

TIPO DE OBRA :	EDIFICAÇÕES	MIN	MED	MÁX	BDI S/ CPRB	BDI C/ CPRB
		20,34%	22,12%	25,00%	25,00%	31,26%
ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	5,25%	
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,85%	
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,07%	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,25%	
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	8,69%	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS			5,65%	
IMPOSTOS	PIS				0,65%	
	COFINS				3,00%	
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	2,00%	x	100,0%	=	2,00%
FÓRMULA INDICADA PELO TCU						
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$						
CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB						
$BDI = \frac{(1 + 5,25\% + 0,85\% + 1,07\% + -) \times (1 + 1,25\%) \times (1 + 8,69\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 2,00\%)} - 1 = 25,00\%$						
CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB				PERCENTUAL DA CPRB		4,50%
$BDI = \frac{(1 + 5,25\% + 0,85\% + 1,07\% + 0,00\%) \times (1 + 1,25\%) \times (1 + 8,69\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 2,00\% + 4,50\%)} - 1 = 31,26\%$						



Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

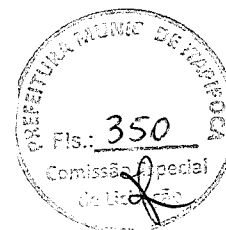
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I		VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO				
1.0 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	4,67%	3%	4%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS				
2.1 DESPESAS FINANCEIRAS	1,25%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO				
3.1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
3.2 - LUCRO-L	8,69%	6,16%	7,40%	8,69%
3.3- DESPESAS FINANCEIRAS- DF	1,25%	0,59%	1,23%	1,39%
3.4- SEGUROS E GARANTIAS- S e G	0,85%	0,80%	0,80%	1,00%
IV- IMPOSTOS				
4.1 PIS	0,65%	-	-	-
4.2 COFINS	3,00%	-	-	-
4.3 ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	2,00%	2,0x100%	-	-
FÓRMULA INDICADA PELO TCU				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$				
CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB				
$BDI = \frac{(1 + 5,25\% + 0,85\% + 1,07\% + -) \times (1 + 1,25\%) \times (1 + 8,69\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 2,00\%)} - 1 = 25,00\%$				
CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB				
				PERCENTUAL DA CPRB
$BDI = \frac{(1 + 5,25\% + 0,85\% + 1,07\% + 0,00\%) \times (1 + 1,25\%) \times (1 + 8,69\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 2,00\% + 4,50\%)} - 1 = 31,26\%$				



Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I		VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO				
1.0 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	4,67%	3%	4%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS				
2.1 DESPESAS FINANCEIRAS	1,25%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO				
3.1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
3.2 - LUCRO-L	8,69%	6,16%	7,40%	8,69%
3.3- DESPESAS FINANCEIRAS- DF	1,25%	0,59%	1,23%	1,39%
3.4- SEGUROS E GARANTIAS- S e G	0,85%	0,80%	0,80%	1,00%
IV- IMPOSTOS				
4.1 PIS	0,65%	-	-	-
4.2 COFINS	3,00%	-	-	-
4.3 ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	2,00%	2,0x100%	-	-
FÓRMULA INDICADA PELO TCU				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$				
CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB				
$BDI = \frac{(1 + 5,25\% + 0,85\% + 1,07\% + -) \times (1 + 1,25\%) \times (1 + 8,69\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 2,00\%)} - 1 = 25,00\%$				
CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB				
				PERCENTUAL DA CPRB
$BDI = \frac{(1 + 5,25\% + 0,85\% + 1,07\% + 0,00\%) \times (1 + 1,25\%) \times (1 + 8,69\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 2,00\% + 4,50\%)} - 1 = 31,26\%$				



Isabella Sampaio Gonçalves
Isabella Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



ADMINISTRAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

LOCAL: Rua Raimundo de Castro, ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BECO DAS CAFEZEIRAS

BDI: 31,26%

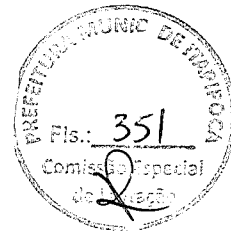
DATA BASE: SEINFRA 027.1

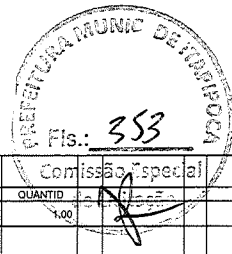
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço unitário	Total
SERVIÇO:	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
UNIDADE:	%				
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1	4.715,08	4.715,08
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,9	14.514,46	13.063,01
				TOTAL 1 MÊS	R\$ 17.778,09
				TOTAL 6 MESES	R\$ 106.668,56
				FRAÇÃO 100%	R\$ 1.066,69

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

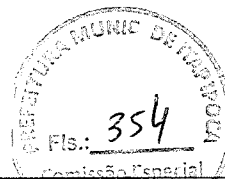
Laylla Sampaio Gonçalves

LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE: 363062
RNP: 062.114.778-8

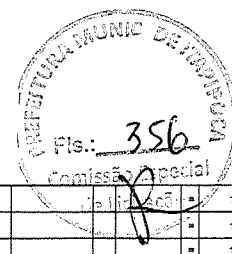




				VOLUME	QUANTID			217,55	M3
3.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	Conforme o projeto	217,35	x	1,00		=	217,35
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									
				COMPRIMENT	ALT	QUANTID			650,31
4.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	Quilosesques padrão	2,54	x	0,30	x	56,00	=
			Vigas	2,47	x	0,30	x	42,00	=
			Pilar	0,14	x	3,10	x	28,00	=
				COMPRIMENT	ALT	QUANTID			37,02
			Quilosesques plus	4,70	x	0,30	x	16,00	x
			Vigas	2,47	x	0,30	x	16,00	x
			Pilar	0,14	x	3,10	x	6,00	x
				COMPRIMENT	ALT	QUANTID			13,04
			Banheiros	4,70	x	0,30	x	4,00	=
			Vigas	2,00	x	0,30	x	8,00	=
			Pilar	0,14	x	3,10	x	6,00	=
				COMPRIMENT	ALT	QUANTID			6,15
			Casa de gás	2,40	x	0,30	x	4,00	=
			Vigas	2,00	x	0,30	x	4,00	=
			Pilar	0,14	x	3,10	x	2,00	=
				COMPRIMENT	ALT	QUANTID			5,67
			Casa do lixo	2,00	x	0,30	x	4,00	=
			Vigas	2,00	x	0,30	x	4,00	=
			Pilar	0,14	x	3,10	x	2,00	=
				COMPRIMENT	ALT	QUANTID			3,84
			Caba de água	5,00	x	0,30	x	2,00	=
			Vigas	0,14	x	3,00	x	2,00	=
			Pilar						
4.2	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VAO ACIMA DE 4,01 m	Quilosesques	AREA (M2)	QUANTID			=	250,46
				32,93	x	1,00		=	32,93
				21,13	x	7,00		=	147,88
				18,69	x	2,00		=	33,38
			Banheiros/casa de gás/lixo	26,88	x	1,00		=	26,88
			Caba de água	9,40	x	1,00		=	9,40
								=	-
4.3	C3731	CONCRETO PVIBR., FCK 50MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Quilosesques padrão	COMPRIMENT	LARGURA	ALT	QUANTID	21,70	
				2,61	x	0,14	x	0,30	x
			VIGAS	2,47	x	0,14	x	0,30	x
			PILAR	0,14	x	0,14	x	3,10	x
				COMPRIMENT	LARGURA	ALT	QUANTID	12,20	
			Quilosesques plus	4,41	x	0,14	x	0,30	x
				2,47	x	0,14	x	0,30	x
				0,14	x	0,14	x	3,10	x
				COMPRIMENT	LARGURA	ALT	QUANTID	1,58	
			Banheiros	4,70	x	0,14	x	0,30	x
				2,00	x	0,14	x	0,30	x
				0,14	x	0,14	x	3,10	x
				COMPRIMENT	LARGURA	ALT	QUANTID	0,80	
			Casa de gás	2,40	x	0,14	x	0,30	x
				2,00	x	0,14	x	0,30	x
				0,14	x	0,14	x	3,10	x
				COMPRIMENT	LARGURA	ALT	QUANTID	0,79	
			Casa do lixo	2,00	x	0,14	x	0,30	x
				2,00	x	0,14	x	0,30	x
				0,14	x	0,14	x	3,10	x
				COMPRIMENT	LARGURA	ALT	QUANTID	0,42	
			Caba de água	5,00	x	0,14	x	0,30	x
				COMPRIMENT	LARGURA	ALT	QUANTID	0,80	
			Rampa do canteiro	2,00	x	2,00	x	0,10	x
4.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	Quilosesques padrão	VOLUME DO CONCRETO	%	COEFICIENT			573,63
				12,20	x	30,00	x	90,00	=
			Quilosesques plus	5,11	x	30,00	x	94,00	=



		Banheiros	1,58	x	30,00	x	85,00			
		Casa de gás	0,80	x	30,00	x	86,00			
		Casa do lixo	0,34	x	30,00	x	87,00			
		Caba do água	0,42	x	30,00	x	88,00			
		Rampa	0,80	x	30,00	x	89,00			
		VOLUME DO CONCRETO	21,25							
PAREDES E PAINÉIS										
		COMPRIMENT	ALTURA	QUANTID	DESC (M²)	=	856,52	M2		
5.1	C0068	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CA	Muro do lado esquerdo	67,00	x	3,69	x	1,00	=	247,23
			Muro do lado direito com desmontes das	55,55	x	3,69	x	1,00	=	204,08
			Quiosques padrão(lateral)	2,47	x	3,14	x	28,00	=	217,16
			Quiosques plus(lateral)	2,47	x	3,14	x	8,00	=	62,05
			Banheiros (masculino e feminino)	9,58	x	3,24	x	2,00	-	3,78 = 38,73
			Casa de gás	6,40	x	3,69	x	2,00	-	1,68 = 45,55
			Casa do lixo	6,00	x	3,69	x	2,00	-	3,36 = 40,92
		LARGURA	ALTURA	QUANTID	DESC (M²)	=	53,98	M2		
5.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATA	Balcão dos quiosques padrão	1,09	x	1,02	x	14,00	=	15,57
			Balcão dos quiosques padrão	0,67	x	0,62	x	14,00	=	5,82
			Balcão dos quiosques plus	2,46	x	1,10	x	4,00	=	10,82
			Balcão dos quiosques plus	1,00	x	0,62	x	4,00	=	2,48
		BARROTE: 2,45 com 50cm	Palco de apresentação	6,60	x	0,50	x	1,00	=	3,30
		PRANCHA: 5,00	Conforme projeto: caixa de água	5,00	x	3,20	x	1,00	=	16,00
		LARGURA	ALTURA	QUANTID	DESC (M²)	=	197,53	M2		
5.3	CP002	TIJOLINHO PLAQUETA VERMELHO 22,2x10,2cmx3,4cm	Quiosques padrão(fundo)	2,54	x	3,18	x	14,00	=	113,08
			Quiosques plus(fundo)	4,70	x	3,18	x	4,00	=	59,78
			Parede do letreiro (boco das cafeteiras)	3,45	x	3,29	x	1,00	=	11,35
			Banheiro masculino	2,15	x	3,32	x	1,00	-	0,48 = 6,66
			Banheiro feminino	2,15	x	3,32	x	1,00	-	0,48 = 6,66
										141,38 M2
5.4	C3615	ALVENARIA DE TIJOLO MAÇIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATA	Quiosques padrão lateral	2,47	x	3,18	x	14,00	=	109,96
			Quiosques plus lateral	2,47	x	3,18	x	4,00	=	31,42
IMPERMEABILIZAÇÃO										
		COMPRIM	ALT	DESC. ESC. (M²)		=	113,50	M2		
6.1	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	Fachada da ponto 01	3,85	x	3,09	-	4,32	=	7,58
			Fachada da ponto 02	7,58	x	3,09	-	6,76	=	16,69
			Parede 01 com desenho representativo da cidade	4,20	x	2,95	-		=	12,39
			Parede 02 com desenho representativo da cidade	4,20	x	2,95	-		=	12,39
			Parede 03 com desenho representativo da cidade	4,20	x	2,95	-		=	12,39
			Parede 04 com desenho representativo da cidade	4,20	x	2,95	-		=	12,39
			Parede 05 com desenho representativo da cidade	4,20	x	2,95	-		=	12,39
			Paredes 06 e 07 espaço de apresentação	8,40	x	2,95	-		=	24,78
			Palco de apresentação	5,00	x	0,50	-		=	2,50
		ÁREA (M2)	QUANTID			=	15,65	M2		
6.2	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	Caba do água	15,65	x	1,00	-		=	15,65
REVESTIMENTOS										
		ÁREA (M2)	QUANTID			=	150,00	M2		
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	Paredes com desenhos	70,00	x	1,00	-		=	70,00
			Balcão dos quiosques padrão	21,21	x	1,00	-		=	21,21
			Balcão dos quiosques plus	13,30	x	1,00	-		=	13,30
			Palco de apresentação	12,25	x	1,00	-		=	12,25
			Conforme projeto: caixa de água	15,65	x	1,00	-		=	15,65
			banheiro masculino	4,58	x	1,00	-	2,37	=	2,19
			banheiro feminino	4,58	x	1,00	-	2,37	=	2,19
			casa do lixo	4,60	x	1,00	-	3,23	=	0,77
			casa de gás	4,80	x	1,00	-	1,68	=	3,12
			Rampa de acessibilidade	0,85	x	1,00	-		=	0,85
		ÁREA (M2)	QUANTID			=	90,93	M2		
7.2	C2121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ PAREDE	Paredes com desenhos	70,00	x	1,00	-		=	70,00
			Conforme projeto: caixa de água	15,65	x	1,00	-		=	15,65
			banheiro masculino	4,58	x	1,00	-	2,37	=	2,19
			banheiro feminino	4,58	x	1,00	-	2,37	=	2,19
		ÁREA (M2)	QUANTID			=	150,00	M2		
7.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	Paredes construídas	70,00	x	1,00	-		=	70,00
			Conforme projeto: caixa de água	15,65	x	1,00	-		=	15,65



			Parade 01 com desenho representativo da cidade	4,00	x	2,50						10,00	
			Parade 02 com desenho representativo da cidade	4,00	x	2,50						10,00	
			Parade 03 com desenho representativo da cidade	4,00	x	2,50						10,00	
			Parade 04 com desenho representativo da cidade	4,00	x	2,50						10,00	
			Parade 05 com desenho representativo da cidade	4,00	x	2,50						10,00	
			Parades 06 e 07 espaço de apresentação	8,00	x	2,50						20,00	
			Palco de apresentação	5,00	x	1,00						5,00	
			Paredes construídas (cabeas de água 7.000 litros)	4,70	x	2,80						13,16	
			Quiosques laterais (padrão)	2,47	x	2,77	x	10,00				68,42	
8.4	CP003	PINTURA ARTÍSTICA		LARGURA		ALT		QUANTID				70,00	CJ
			Paredes com desenhos representativo da cidade	4,00	x	2,50	x	5,00				50,00	
			Espaco de apresentação	8,00	x	2,50	x	1,00				20,00	
8.5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA		ÁREA (M2)		QUANTID						148,48	M2
			Quiosques padrão (teto)	6,36	x	14,00						89,04	
			Quiosques padrão (teto)	10,38	x	4,00						41,52	
			Banheiros (teto)	4,56	x	2,00						9,12	
			Casa do gás (teto)	4,80	x	1,00						4,80	
			Casa do lixo (teto)	4,00	x	1,00						4,00	
8.6	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA		ÁREA (M2)		QUANTID						333,21	M2
			IGUAL ÁREA DE EMASSAMENTO										
			Quiosques padrão (teto)	6,36	x	14,00						89,04	
			Quiosques padrão (teto)	10,38	x	4,00						41,52	
			Banheiros (teto)	4,56	x	2,00						9,12	
			Casa do gás (teto)	4,80	x	1,00						4,80	
			Casa do lixo (teto)	4,00	x	1,00						4,00	
			Quiosques padrão	2,47	x	2,77	x	21,00				143,68	
			Quiosques plus	2,47	x	2,77	x	8,00				41,05	
8.7	C2476	TINTA EPOXI EM PAREDES, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO		ÁREA (M2)		QUANTID						-	M2
			Cabeas de água interna	15,65	x	1,00						15,65	
COBERTA													
9.1	CP004	COBERTA RETRÁTIL LONA		LARGURA		ALT		QUANTID					UN
			Coberta da área externa conforme	4,20	x	3,25	x	7,00				7,00	
9.2	CP005			2,45	x	2,60	x	1,00				1,00	
9.3	CP006			8,00	x	2,69	x	1,00				1,00	
ESQUADRIAS E FERRAGENS													
10.1	C1989	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR		LARGURA		ALT		QUANTID				268,02	M2
			Quiosques padrão (lateral)	2,47	x	2,75	x	14,00				95,10	
			COR NO PROJETO: BRANCO	Quiosques padrão (frente)	2,54	x	2,75	x	14,00			97,79	
			Quiosques plus (lateral)	2,47	x	2,75	x	4,00				27,17	
			Quiosques plus (frente)	4,38	x	2,75	x	4,00				47,96	
10.2	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		LARGURA		ALT						5,97	M2
			Porta do banheiro masculino	0,90	x	2,10						1,89	
			COR NO PROJETO: PRETO	Porta do banheiro feminino	0,90	x	2,10					1,89	
			Porta do ponto comercial 02	1,03	x	2,13						2,19	
10.3	C4523	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		LARGURA		ALT						5,04	M2
			Portão casa do lixo	1,60	x	2,10						3,36	
			Portão da casa de gás	0,80	x	2,10						1,68	
10.4	C1380	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA		UNIDADE		QUANTID						5,00	UN
			Porta do WC masculino	1,00	x	1,00						1,00	
			Porta do WC feminino	1,00	x	1,00						1,00	
			Portão da casa do lixo	1,00	x	1,00						1,00	
			Portão da casa de gás	1,00	x	1,00						1,00	
			Porta do ponto comercial 02	1,00	x	1,00						1,00	
10.5	CP008	JANELA FIXA C/ VENTILAÇÃO		LARGURA		ALT						0,96	M2
			Janela do WC masculino	0,80	x	0,60						0,48	
			Janela do WC feminino	0,80	x	0,60						0,48	
10.6	CP009	BICICLETÁRIO		UNIDADE		QUANTID						1,00	CJ
			Bicicletário na entrada do beco das cafezeiras	1,00	x	1,00						1,00	
DIMENSÕES: 30X150CM, PESO APROXIMADO: 9,2KG COM 3 VAGAS													
FIBROSINTELOS E EXTERNOS													
				ÁREA (M2)		QUANTID						359,43	M2

17.2	C1628	LIMPEZA GERAL	Área levantada no projeto do espaço da obra	717,88	x	1,00			=	717,88
										-

Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363052
 RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves

LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE: 363052
 RNP: 062.114.778-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

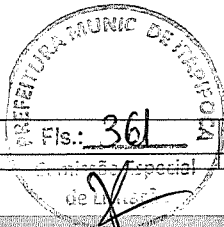
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOUCA
 LOCAL: Rua Raimundo de Castro, ITAÍPOUCA-CE
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO BECO DAS CAFEZEIRAS
 DATA BASE: SEINFRA 027.1
 BDI 31,26%
 Engenheira Civil: Laylla Sampaio Gonçalves
 CREA-CE 363062 RNP 062.114.778-8



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI
1.1	CP001	ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	RS 1.066,69	RS 1.400,13	100,00	RS 106.668,56	RS 140.013,16
Subtotal								RS 106.668,56	RS 140.013,16
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	RS 151,47	RS 198,82	12,00	RS 1.817,64	RS 2.385,83
2.2	C1622	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	RS 2.786,43	RS 3.657,47	1,00	RS 2.786,43	RS 3.657,47
2.3	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	RS 1.308,20	RS 1.717,14	1,00	RS 1.308,20	RS 1.717,14
2.4	C2316	SEINFRA	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	RS 91,65	RS 120,30	61,60	RS 5.645,64	RS 7.410,47
2.5	C4997	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E	MÊS	RS 860,63	RS 1.129,66	6,00	RS 5.163,78	RS 6.777,98
2.6	C2942	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	RS 7,78	RS 10,21	717,9	RS 5.585,11	RS 7.331,01
2.7	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	RS 373,20	RS 489,86	3,00	RS 1.119,60	RS 1.469,59
2.8	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	RS 6,22	RS 8,16	15,26	RS 94,92	RS 124,59
2.9	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	RS 21,85	RS 28,68	90,66	RS 1.980,46	RS 2.600,07
2.10	C2532	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	RS 43,22	RS 56,73	90,66	RS 3.918,20	RS 5.143,02
2.11	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	RS 6,09	RS 7,99	780,60	RS 4.632,05	RS 6.080,63
Subtotal								RS 34.052,90	RS 44.697,20
3.0 REGULARIZAÇÃO DO SOLO									
3.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	RS 45,56	RS 59,80	160,85	RS 7.328,33	RS 9.619,16
3.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	RS 93,40	RS 122,60	54,26	RS 5.067,77	RS 6.651,95
3.3	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	RS 527,55	RS 692,46	36,73	RS 19.376,38	RS 25.433,44
3.4	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	RS 26,43	RS 34,69	217,55	RS 5.749,85	RS 7.547,25
Subtotal								RS 37.522,92	RS 49.251,80
4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									
4.1	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.=12mm UTIL. 5X	M2	RS 95,91	RS 125,89	660,31	RS 63.330,33	RS 83.127,39
4.2	C4420	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	RS 108,79	RS 142,80	250,46	RS 27.247,54	RS 35.765,13
4.3	C3731	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK SÔMPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	RS 694,01	RS 910,96	21,70	RS 15.062,18	RS 19.770,62
4.4	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	RS 14,13	RS 18,55	573,63	RS 8.105,41	RS 10.639,16
Subtotal								RS 113.745,47	RS 149.302,30
5.0 PAREDES E PAINÉIS									
5.1	C0068	SEINFRA	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	M2	RS 74,00	RS 97,13	856,62	RS 63.389,81	RS 83.205,47
5.2	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	RS 104,79	RS 137,55	197,53	RS 20.699,30	RS 27.169,91
5.3	CP002	CPU	TIJOLO PLAUQUETA VERMELHO 10,2cmx3,4cmx22,2cm	M2	RS 129,38	RS 169,82	53,98	RS 6.984,44	RS 9.167,77
5.4	C3615	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm	M2	RS 387,68	RS 508,57	141,38	RS 54.811,28	RS 71.945,29
Subtotal								RS 145.884,84	RS 191.488,44
6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO									
6.1	C1234	SEINFRA	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	M2	RS 31,74	RS 41,66	113,50	RS 3.602,40	RS 4.728,52
6.2	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	RS 31,41	RS 41,23	15,65	RS 491,57	RS 645,23
Subtotal								RS 4.093,97	RS 5.373,75
7.0 REVESTIMENTOS									
7.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	RS 6,18	RS 8,11	150,00	RS 927,00	RS 1.216,78
7.2	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	RS 22,14	RS 29,06	90,03	RS 1.993,26	RS 2.616,36
7.3	C1220	SEINFRA	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3	M2	RS 31,99	RS 41,99	150,00	RS 4.798,50	RS 6.298,51
7.4	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	0	RS 113,64	RS 149,16	8,27	RS 939,35	RS 1.232,99
7.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	RS 7,87	RS 10,33	8,27	RS 65,05	RS 85,39
7.6	C4436	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	RS 136,87	RS 179,96	90,30	RS 12.359,80	RS 16.223,47
7.7	C2237	SEINFRA	RIPA DE PEREBA (2x8)cm	M	RS 20,69	RS 27,16	5,00	RS 103,45	RS 135,79
Subtotal								RS 21.386,41	RS 27.809,29
8.0 PINTURAS									
8.1	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	RS 37,76	RS 49,56	276,34	RS 10.434,58	RS 13.696,42
8.2	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	RS 20,73	RS 27,21	2,50	RS 51,83	RS 68,03
8.3	C1614	SEINFRA	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	RS 20,78	RS 27,28	172,78	RS 3.590,30	RS 4.712,63
8.4	CP003	CPU	PINTURA ARTÍSTICA	CJ	RS 2.604,66	RS 3.418,88	1,00	RS 2.604,66	RS 3.418,88
8.5	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	RS 11,85	RS 15,55	148,48	RS 1.759,49	RS 2.309,50
8.6	C1615	SEINFRA	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	RS 19,38	RS 25,44	333,21	RS 6.457,63	RS 8.476,29
8.7	C2476	SEINFRA	TINTA EPOXI EM PAREDES, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	RS 102,30	RS 134,28	15,65	RS 1.601,00	RS 2.101,47
Subtotal								RS 26.499,48	RS 34.733,23
9.0 COBERTA									
9.1	CP004	CPU	COBERTA REFRÁTIL LONA C/ESTRUTURA 3,25X2,40	UN	RS 6.039,00	RS 7.926,79	7,00	RS 42.273,00	RS 55.487,54

Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8





9.2	CP005	CPU	COBERTA RETRÁTIL LONA C/ESTRUTURA 2,60X2,45	UN	R\$ 4.503,67	R\$ 5.911,51	1,00	R\$ 4.503,67	R\$ 5.911,51	
9.3	CP006	CPU	COBERTA RETRÁTIL LONA C/ESTRUTURA 2,60X6,0	UN	R\$ 6.903,17	R\$ 9.061,10	1,00	R\$ 6.903,17	R\$ 9.061,10	
								Subtotal	R\$ 59.679,84	R\$ 70.460,15
10.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS										
10.1	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	R\$ 324,89	R\$ 426,45	268,015	R\$ 87.075,39	R\$ 114.295,16	
10.2	C4524	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 387,53	R\$ 508,67	5,97	R\$ 2.315,07	R\$ 3.038,75	
10.3	C4523	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 354,23	R\$ 464,96	5,00	R\$ 1.775,32	R\$ 2.343,41	
10.4	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	R\$ 127,58	R\$ 167,46	5,00	R\$ 637,90	R\$ 837,31	
10.5	CP007	CPU	JANELA FIXA C/ VENTILAÇÃO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA C/ VIDRO TEMPERADO	UN	R\$ 419,37	R\$ 550,46	2,00	R\$ 838,74	R\$ 1.100,92	
10.6	CP008	CPU	BICICLETÁRIO	UN	R\$ 490,77	R\$ 644,18	1,00	R\$ 490,77	R\$ 644,18	
								Subtotal	R\$ 93.143,18	R\$ 122.259,74
11.0 PAVIMENTAÇÃO										
11.1	C4918	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	R\$ 68,38	R\$ 89,76	359,43	R\$ 24.578,03	R\$ 32.261,12	
11.2	C3132	SEINFRA	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	M3	R\$ 121,41	R\$ 159,36	179,72	R\$ 21.819,20	R\$ 28.639,88	
11.3	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12mm, INCLUS, POLIMENTO (INTERNO)	M2	R\$ 114,75	R\$ 150,62	130,56	R\$ 14.981,76	R\$ 19.665,06	
11.4	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	R\$ 85,82	R\$ 112,65	17,92	R\$ 1.537,89	R\$ 2.018,64	
11.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	R\$ 7,87	R\$ 10,33	17,92	R\$ 141,03	R\$ 185,12	
11.6	C2284	SEINFRA	SOLERA DE GRANITO 1x15 cm	M	R\$ 78,83	R\$ 103,47	9,42	R\$ 742,58	R\$ 974,71	
11.7	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,09)m C/REJUNTAMENTO	M	R\$ 22,28	R\$ 29,24	5,00	R\$ 111,40	R\$ 146,22	
11.8	C0367	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15)m	M	R\$ 40,08	R\$ 52,61	6,49	R\$ 260,08	R\$ 341,38	
11.9	C2025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	R\$ 524,32	R\$ 688,22	1,64	R\$ 859,47	R\$ 1.128,13	
11.10	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.=12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	R\$ 100,28	R\$ 131,63	735,18	R\$ 73.723,85	R\$ 96.769,93	
11.11	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	R\$ 112,90	R\$ 148,19	136,25	R\$ 15.382,63	R\$ 20.191,23	
								Subtotal	R\$ 154.137,91	R\$ 202.321,42
12.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA										
12.1	C4926	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	R\$ 48,55	R\$ 63,73	24,00	R\$ 1.165,20	R\$ 1.529,44	
12.2	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 214,28	R\$ 281,26	21,00	R\$ 4.499,88	R\$ 5.906,54	
12.3	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 193,21	R\$ 253,61	2,00	R\$ 386,42	R\$ 507,21	
12.4	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	R\$ 42,93	R\$ 56,35	7,00	R\$ 300,51	R\$ 394,45	
12.5	C2597	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	M	R\$ 18,72	R\$ 24,57	15,00	R\$ 280,80	R\$ 368,58	
12.6	C1552	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	R\$ 13,79	R\$ 18,10	10,00	R\$ 137,90	R\$ 181,00	
12.7	C2618	SEINFRA	TUBO PVC SOLID, MARRON D= 40mm (1 1/4")	M	R\$ 17,35	R\$ 22,75	8,00	R\$ 138,84	R\$ 181,98	
12.8	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLID, MARRON D= 25mm (3/4")	M	R\$ 7,90	R\$ 9,84	34,00	R\$ 265,00	R\$ 344,71	
12.9	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	R\$ 56,73	R\$ 74,46	20,00	R\$ 1.134,60	R\$ 1.489,28	
12.10	C4635	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	R\$ 1.025,38	R\$ 1.345,91	2,00	R\$ 2.050,76	R\$ 2.691,83	
12.11	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	R\$ 69,56	R\$ 91,30	2,00	R\$ 139,12	R\$ 182,61	
12.12	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	R\$ 30,90	R\$ 40,56	2,00	R\$ 61,80	R\$ 81,12	
12.13	C4671	SEINFRA	SABONETEIRA METÁLICA	UN	R\$ 36,08	R\$ 47,36	2,00	R\$ 72,16	R\$ 94,72	
12.14	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	R\$ 450,49	R\$ 591,31	0,80	R\$ 360,39	R\$ 473,05	
12.15	C3004	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	R\$ 265,92	R\$ 349,05	2,00	R\$ 531,84	R\$ 698,09	
12.16	C1898	SEINFRA	PECAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	R\$ 225,57	R\$ 296,08	3,00	R\$ 676,71	R\$ 888,25	
12.17	C3997	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	R\$ 896,46	R\$ 1.176,69	18,00	R\$ 16.136,28	R\$ 21.180,48	
12.18	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	R\$ 481,05	R\$ 631,43	20,29	R\$ 9.762,04	R\$ 12.813,66	
12.19	C2504	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	R\$ 110,71	R\$ 145,32	18,00	R\$ 1.992,78	R\$ 2.615,72	
								Subtotal	R\$ 40.082,64	R\$ 52.612,78
13.0 INSTALAÇÃO DE GÁS										
13.01	C2575	SEINFRA	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	R\$ 76,86	R\$ 100,89	140,00	R\$ 10.760,40	R\$ 14.124,10	
13.02	C4006	SEINFRA	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	M	R\$ 19,75	R\$ 25,92	140,00	R\$ 2.765,00	R\$ 3.629,34	
								Subtotal	R\$ 13.525,40	R\$ 17.753,44
14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
14.1	97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 8.742,76	R\$ 11.475,75	1,00	R\$ 8.742,76	R\$ 11.475,75	
14.2	97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 4.518,09	R\$ 5.930,44	1,00	R\$ 4.518,09	R\$ 5.930,44	
14.3	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 507,53	R\$ 666,18	1,00	R\$ 507,53	R\$ 666,18	
14.4	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 95,16	R\$ 124,91	18,00	R\$ 1.712,88	R\$ 2.248,33	
14.5	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 98,73	R\$ 129,59	1,00	R\$ 98,73	R\$ 129,59	
14.6	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 81,41	R\$ 106,86	2,00	R\$ 162,82	R\$ 213,72	
14.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 13,92	R\$ 18,27	39,00	R\$ 542,88	R\$ 712,58	
14.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 12,84	R\$ 16,85	36,00	R\$ 462,24	R\$ 606,74	
14.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 12,33	R\$ 16,18	25,00	R\$ 308,25	R\$ 404,61	
14.10	C1194	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSCINCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	R\$ 40,65	R\$ 53,36	3,00	R\$ 121,95	R\$ 160,07	
14.11	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSCINCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	R\$ 22,50	R\$ 29,06	59,29	R\$ 1.327,74	R\$ 1.742,17	
14.12	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSCINCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	R\$ 15,11	R\$ 19,83	1.801,69	R\$ 27.223,54	R\$ 35.733,61	
14.13	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM²	M	R\$ 11,06	R\$ 14,52	16,00	R\$ 176,96	R\$ 232,28	
14.14	C0354	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM²	M	R\$ 7,23	R\$ 9,49	2.847,24	R\$ 20.585,55	R\$ 27.020,59	
14.15	C4377	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 MM²	M	R\$ 6,03	R\$ 7,91	2.649,90	R\$ 15.978,90	R\$ 20.973,90	
14.16	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 15,48	R\$ 20,32	22,00	R\$ 340,56	R\$ 447,02	
14.17	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	R\$ 23,81	R\$ 31,25	79,00	R\$ 1.880,99	R\$ 2.468,99	
14.18	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	R\$ 19,31	R\$ 25,35	3,00	R\$ 57,93	R\$ 76,04	
14.19	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	R\$ 7,38	R\$ 9,69	104,00	R\$ 767,52	R\$ 1.007,45	
14.20	CP009	CPU	PAINEL PLAFON LED QUADRADO (40X40) EMBUTIR - 42W - 4000K - 3700 lm	UN	R\$ 167,29	R\$ 219,59	40,00	R\$ 6.691,73	R\$ 8.783,57	
14.21	13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	R\$ 51,75	R\$ 67,93	4,00	R\$ 207,00	R\$ 271,71	
14.22	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	R\$ 9,10	R\$ 11,94	44,00	R\$ 400,40	R\$ 525,57	
14.23	CP010	CPU	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/02 LUMINÁRIAS DE LED	UN	R\$ 1.817,17	R\$ 2.385,21	16,00	R\$ 29.074,65	R\$ 38.163,38	
14.24	CP011	CPU	ARANDELA 1 FACHO / FOCO EFEITO PAREDE EXTERNA - COM LÂMPADA INCLUSA	UN	R\$ 292,46	R\$ 383,88	30,00	R\$ 10.235,93	R\$ 13.435,88	
14.25	CP012	CPU	ARANDELA COLONIAL COM GLOBO E LÂMPADA DE LED DE 25W 3000K	UN	R\$ 319,16	R\$ 419,92	25,00	R\$ 6.283,10	R\$ 8.278,46	
14.26	CP013	CPU	EMBUTIDO DE SOLO, 10W, 3000K, PRETO, IP67	UN	R\$ 239,65	R\$ 314,57	7,00	R\$ 1.677,58	R\$ 2.201,99	
14.27	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	R\$ 257,01	R\$ 337,35	3,00	R\$ 771,03	R\$ 1.012,05	
14.28	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	R\$ 838,84	R\$ 1.101,06	9,00	R\$ 7.549,56	R\$ 9.909,55	
14.29	C0624	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIUOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 448,20	R\$ 588,31	17,00	R\$ 7.619,40	R\$ 10.001,22	
								Subtotal	R\$ 156.158,18	R\$ 204.973,28
15.0 PAISAGISMO										
15.1	CP014	CPU	IRDINEIRA HAVANA 40X15CM C/SUPORTE	UN	R\$ 88,70	R\$ 116,42	60,00	R\$ 5.321,80	R\$ 6.985,39	
15.2	CP015	CPU	ÁRVORES	UN	R\$ 43,16	R\$ 56,66	3,00	R\$ 129,49	R\$ 169,97	
15.3	CP016	CPU	IBOIA (EPREMIUM PINNATUM)	UN	R\$ 42,05	R\$ 55,20	9,00	R\$ 378,46	R\$ 496,77	
15.4	CP017	CPU	PEPEROMIA-FILODENDRO (PEPEROMIA SCANDENS)	UN	R\$ 46,67	R\$ 61,25	12,00	R\$ 560,00	R\$ 735,00	
15.5	CP018	CPU	SUCULENTA DEDO DA MOÇA (SEDIUM MORGANIANUM)	UN	R\$ 51,76	R\$ 67,95	9,00	R\$ 465,88	R\$ 611,52	
15.6	CP019	CPU	OPUNTIA MICRODAYS	UN	R\$ 25,46	R\$ 33,42	1,00	R\$ 25,46	R\$ 33,42	
15.7	CP020	CPU	MANDACURU (CEREUS IAMACARU)	UN	R\$ 167,05	R\$ 219,27	2,00	R\$ 334,10	R\$ 438,53	
15.8	CP021	CPU	CÁCTO SAN PEDRO (WACHUMA)	UN	R\$ 105,91	R\$ 139,02	1,00	R\$ 105,91	R\$ 139,02	
15.9	CP022	CPU	ECHINOPSIS TUBIFLORA	UN	R\$ 32,80	R\$ 43,36	2,00	R\$ 65,60	R\$ 86,73	
15.10	CP023	CPU	SAMAMBAIA AMERICANA/SAMAMBAIA PAULISTA	UN	R\$ 56,46	R\$ 74,11	15,00	R\$ 846,95	R\$ 1.111,71	
15.11	CP024	CPU	BARBA DE MOISÉS (SOLEILORIA SOLEIFOLIA)	UN	R\$ 17,63	R\$ 23,14	1,00	R\$ 17,63	R\$ 23,14	

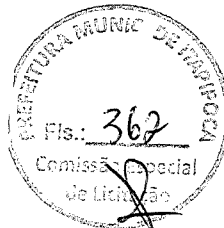
João Carlos da Silva Gonçalves

				Subtotal		R\$	0,255,20	R\$	10,839,26	
16.0 SERVIÇOS DIVERSOS										
16.1	CP025	CPU	LETREIROS EM ACM COM BRASAÔ	CJ	R\$	8.729,40	R\$	11.458,22	1,00 R\$ 8.729,40 R\$ 11.458,22	
16.2	CP026	CPU	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	CJ	R\$	88,55	R\$	116,23	1,00 R\$ 88,55 R\$ 116,23	
				Subtotal		R\$	8.817,95	R\$	11.574,44	
17.0 LIMPEZA GERAL										
17.1	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	R\$	7,95	R\$	10,44	717,88 R\$ 5.707,15 R\$ 7.491,20	
17.2	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	R\$	10,88	R\$	14,28	717,88 R\$ 7.810,53 R\$ 10.252,11	
				Subtotal		R\$	18,83	R\$	17.743,91	
								CUSTO TOTAL SEM BDI		R\$ 1.030.969,74
								BDI =		31,26%
								CUSTO TOTAL COM BDI		R\$ 1.353.250,88

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves

LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE: 363062
RNP: 062.114.778-8



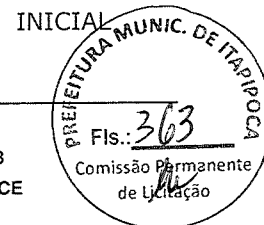


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221119933

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
LAYLLA SAMPAIO GONCALVES
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: 0621147788
Registro: 363062CE

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA**
AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA
Complemento: **Bairro: SÃO SEBASTIÃO**
Cidade: **ITAPIOCA** UF: **CE** CEP: **62508170**
CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**
Nº: **195**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **19/12/2022**
Valor: **R\$ 1.353.250,88** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO Nº: **S/N**
Complemento: **BECO DAS CAFEZEIRAS ENTRE A RUA RAIMUNDO DE CASTRO E A RUA PERGENTINA ARAUJO** Bairro: **centro**
Cidade: **ITAPIOCA** UF: **CE** CEP: **62503078**
Data de Início: **16/01/2023** Previsão de término: **18/08/2023** Coordenadas Geográficas: **-3.500127, -39.581478**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **62508-170**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA** CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	760,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	760,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	760,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	760,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	760,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	760,00	m2
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	760,00	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	760,00	m2
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	760,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	760,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	760,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	760,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	760,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	760,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	760,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	760,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221119933

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

5. Observações

ART REFERENTE AO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO BECO DAS CAFEZEIRAS.



6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Laylla Sampaio Gonçalves
LAYLLA SAMPAIO GONCALVES - CPF: 076.459.583-08

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

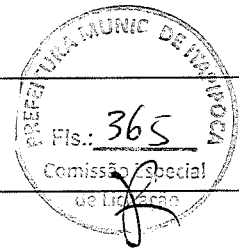
9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 22/12/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215781331





ORIENTAÇÃO TÉCNICA

OT - IBR 001/2006

PROJETO BÁSICO

Primeira edição: válida a partir de 07/11/2006

Palavras Chave:

Projeto Básico, obra, Administração Pública, definição.

9 páginas

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	2
2. REFERÊNCIAS	2
3. SIGLAS E DEFINIÇÕES	2
4. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO	2
5. CONTEÚDO TÉCNICO.....	3
6. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA.....	4

PREFÁCIO

O IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas edita Orientações Técnicas, visando uniformizar o entendimento da legislação e práticas pertinentes à Auditoria de Obras Públicas.

Esta OT – IBR 001/2006 define Projeto Básico e foi elaborada com base em debates de âmbito nacional, por técnicos envolvidos diretamente com Auditoria de Obras Públicas e em consonância com a legislação e normas pertinentes.

1. OBJETIVOS

Esta Orientação Técnica visa uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico especificada na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

2. REFERÊNCIAS

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição desta Orientação Técnica, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

Lei Federal 8.666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei Federal 6.496/77	Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.
Lei Federal 5.194/66	Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
Resolução CONFEA 361/91	– Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

3.1 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.2 ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.3 BDI: Benefício e despesas indiretas.

3.4 CFTV: Circuito fechado de Televisão.

3.5 CONFEA: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.6 CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.7 Custo: Valor da obra, serviço ou insumo, sem a consideração de lucro e despesas indiretas.

3.8 Obra de Engenharia: Trabalho, segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinado a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem ou que tenha como resultado qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural.

3.9 Preço: Custo da obra, serviço ou insumo, acrescido de lucro e despesas indiretas.

4. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

5. CONTEÚDO TÉCNICO

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos nos itens 5.1 a 5.5, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de projeto;
- Data;
- Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura.



5.1 Desenho

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

5.2 Memorial Descritivo

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados no item 5.1.

5.3 Especificação Técnica

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

5.4 Orçamento

Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

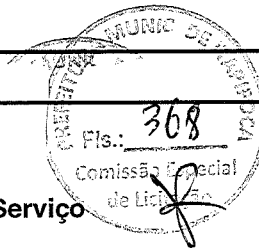
O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

5.4.1 Planilha de Custos e Serviços

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.



5.4.2 Composição de Custo Unitário de Serviço

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

5.5 Cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

6. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA

As tabelas 6.1 a 6.4 explicitam os conteúdos técnicos mencionados nos itens 5.1 a 5.3 por tipologia de obras de engenharia mais usuais, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos.

Tabela 6.1 - Edificações

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento plani-altimétrico
Sondagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Locação dos furos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição das características do solo • Perfil geológico do terreno.
Projeto Arquitetônico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Situação • Implantação com níveis • Plantas baixas e de cobertura • Cortes e elevações • Detalhes (que possam influir no valor do orçamento) • Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.
Projeto de Terraplenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos; • Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais de aterro
Projeto de Fundações	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Locação, características e dimensões dos elementos de fundação.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Método construtivo; • Cálculo de dimensionamento.

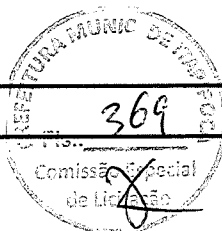


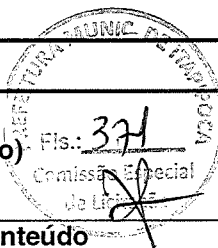
Tabela 6.1 – Edificações (conclusão)

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto Estrutural	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, componentes e sistemas construtivos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Método construtivo • Cálculo do dimensionamento
Projeto de Instalações Hidráulicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; • Esquema de distribuição vertical.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Elétricas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações; • Diagrama unifilar.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Determinação do tipo de entrada de serviço; • Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça)	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras)
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos
Projeto de Instalação de transporte vertical	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo
Projeto de Paisagismo	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação com níveis
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Espécies vegetais; • Materiais e equipamentos.

Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Desapropriação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento cadastral da área assinalada; • Determinação do custo de desapropriação de cada unidade.
Projeto Geométrico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta e perfil representando o terreno original, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, “tapers”, retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte. • Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa; • Folha de convenções • Notas de Serviço de Terraplenagem e Pavimentação.
Projeto de Terraplenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Perfil geotécnico; • Seções transversais típicas; • Planta geral da situação de empréstimos e botaforas; • Plantas dos locais de empréstimo.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa; • Memória Justificativa contendo cálculo estrutural e classificação dos materiais a escavar; • Cálculo de volumes; • Quadro e orientação de terraplenagem; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e “Layout” do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados; • Planta esquemática da localização das obras de drenagem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e “Layout” do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.

Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias (continuação)



Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Pavimentação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Seções transversais-tipo das pistas de rolamento, acostamentos, acessos e áreas de instalações para operação da rodovia; • Seções transversais em tangente e em curva; • Esquema longitudinal representando as soluções de pavimento adotadas ao longo da rodovia; • Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; • Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Obras de Arte Especiais	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Geometria da estrutura; • Fundações; • Formas e detalhes; • Armaduras, protensões e detalhes; • Detalhes de drenagem; • Detalhes dos aparelhos de apoio e juntas de dilatação; • Iluminação e sinalização.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Memória de cálculo do dimensionamento da estrutura; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Sinalização	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias; • Desenhos dos dispositivos • Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas;
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços • Justificativa das alternativas aprovadas; • Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, seus custos e cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.

Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias (conclusão)

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Iluminação	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta localizando postes e redes de distribuição;• Detalhes de luminárias;• Detalhes construtivos e de interferências.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços;• Memória de cálculo;
Projeto de Proteção Ambiental	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Esquema linear constando os locais de bota-fora, empréstimos, jazidas, pedreiras, passivo ambiental e pontos notáveis;• Detalhes de soluções;• Detalhes específicos para tratamento de jazidas, empréstimos, áreas de uso e outras.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Lista de espécies vegetais a empregar, fontes de aquisição, técnicas de plantio e de conservação;• Quadro de quantidades contendo código, discriminação das espécies e de todos os serviços e distâncias de transporte;• Justificativa do projeto;• Cálculo dos quantitativos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.

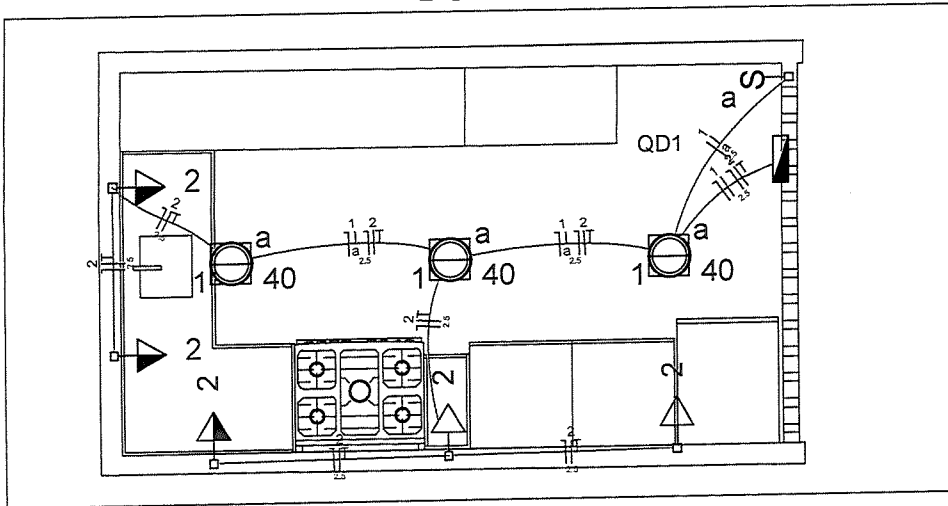


Tabela 6.3 – Pavimentação Urbana

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento plani-altimétrico
Projeto Geométrico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> Planta geral Representação planimétrica Perfis longitudinais Seções transversais tipo contendo, no mínimo, a largura; declividade transversal; posição dos passeios; dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais Indicação de jazidas e área de bota-fora.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> Materiais; Serviços.
Projeto de Pavimentação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> Planta geral Seções transversais tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos. Memória de cálculo do pavimento
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> Materiais; Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> Planta geral Perfil longitudinal ou planta contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem Seções transversais tipo dos elementos de drenagem
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos. Memória de cálculo
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> Materiais; Serviços.
Projeto de Iluminação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> Planta localizando e especificando os elementos de iluminação
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> Memorial de cálculo do projeto
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> Materiais; Serviços.
Projeto de Paisagismo	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> Projeto em planta indicando a localização e discriminação das espécies; Seções transversais quando houver terraplenagem
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> Materiais; Serviços.
Projeto de Sinalização Viária	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> Projeto em planta
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> Materiais; Serviços.



BOX MAIOR



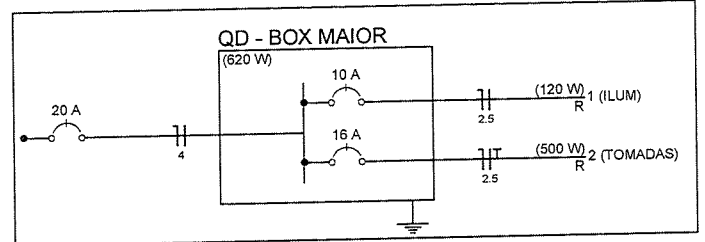
Legenda	
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	PAINEL PLAFON LED (40X40) - 42W - 4000K - 3700 lm
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14138) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14138) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso

1 PLANTA BAIXA - BOX MAIOR - ELETRICO
ESCALA: 1/175

Quadro de Cargas - BOX MAIOR

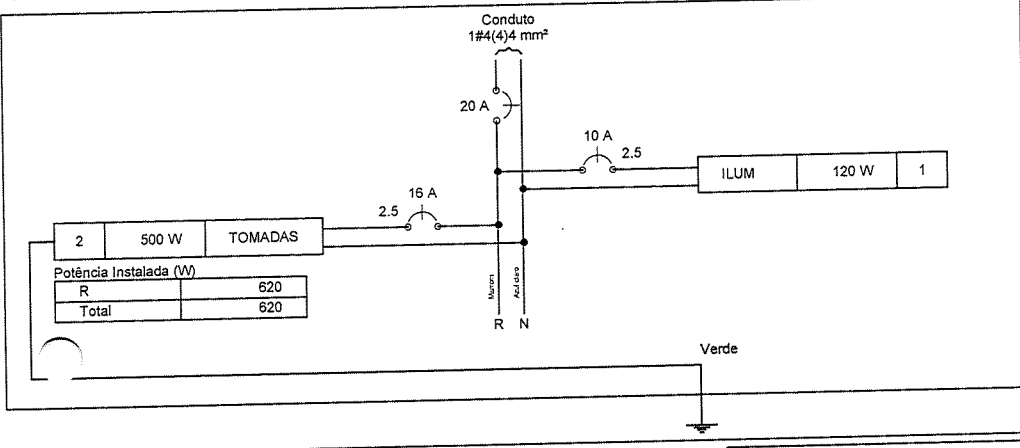
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
1	ILUM	F+N	B1	220 V	40	100	120	120	R	120			1,00	0,80	0,7	2,5	31,0	10,0	0,03	0,03	Ok	
	a				3		120	120	R	120			1,00	0,80	0,7	2,5	31,0				Ok	
2	TOMADAS	F+N+T	B1	220 V		5	556	500	R	500		0			3,2	2,5	31,0	16,0	0,12	0,12	Ok	
TOTAL					3	5	676	620	R	620		0										

2 QUADRO DE CARGAS
SEM ESCALA

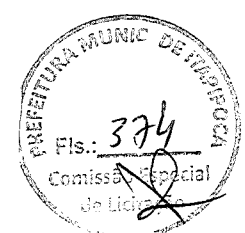


4 DIAGRAMA UNIFILAR
SEM ESCALA

QD - BOX MAIOR



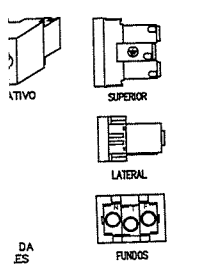
5 DIAGRAMA MULTIFILAR
SEM ESCALA



TIPO DE ÁREA	
	A (Poluição Leve ou Muito Leve) (acima de 20 km da orla marítima)
	B (Poluição Média) (de 5 km a 20 km da orla marítima)
	C Poluição Pesada ou Muito Pesada (até 5 km da orla marítima)

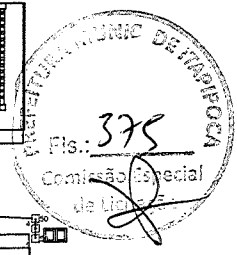
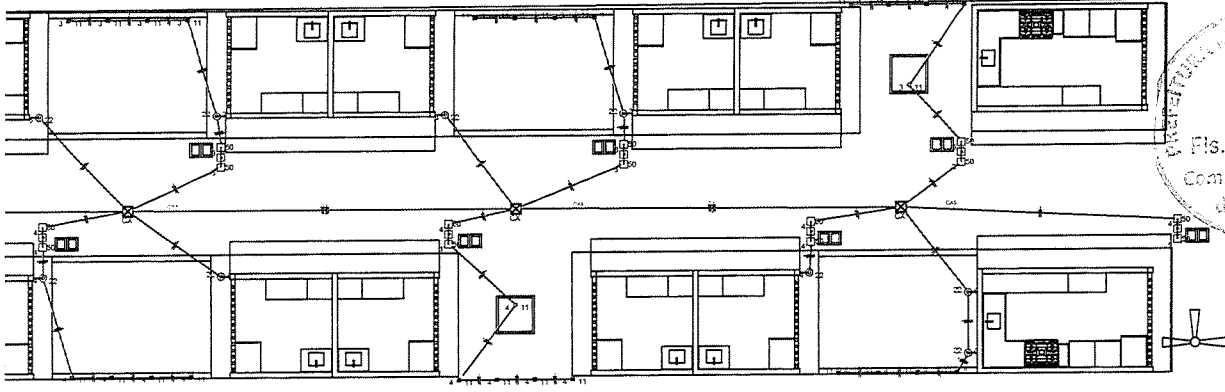
ATENÇÃO
DICAS PARA VOCÊ FICAR VIVO!
DESLIGAR CORRETAMENTE A REDE
IMPEDIR RELIGAMENTO INDEVIDOS
CONSTATAR A AUSÊNCIA DE TENSÃO
ATERRAR O TRECHO DA REDE A TRABALHAR
SINALIZAR OS DISPOSITIVOS QUE FORAM ABERTOS

O uso de condutores isolados reduz a necessidade de podaço e está de acordo com a Política Ambiental da ENEL!

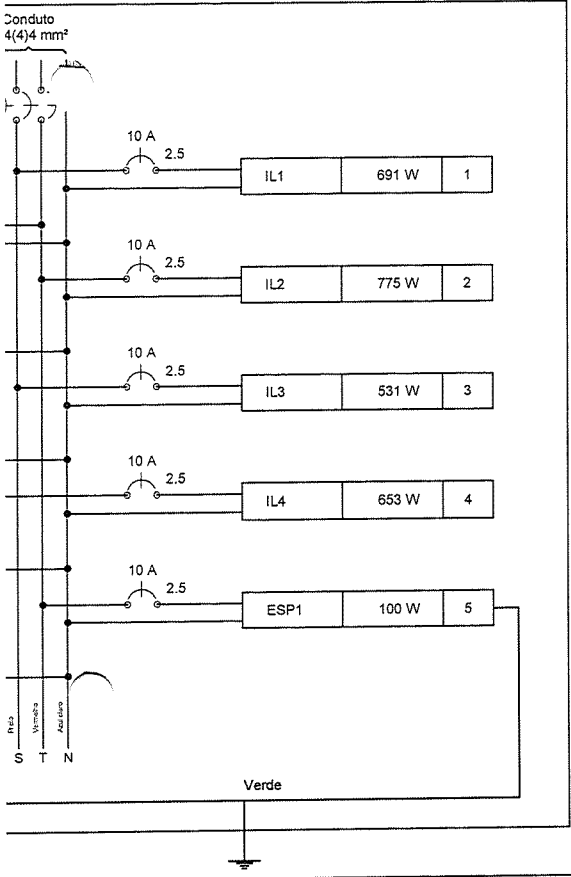


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: REQUALIFICAÇÃO - BECO DAS CAFEZEIRAS	ART CE
PROJETO: PROJETO ELÉTICO	FOLHA: 04 / 04
RESPONSÁVEL:	ESCALA: INDICADA
	DATA: NOV/2022



Av. Duque de Caxias



RAMA MULTIFILAR
ESCALA: SEM ESCALA

Legenda

- CX Caixa de passagem de embutir no piso
- S^a Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- LUMINÁRIA PLAFON LED - 18 W - 6000K
- POSTE METÁLICO CÔNICO FLANGEADO H=4.0m P/02 LUM. LED 50W
- ARANDELA COLONIAL COM GLOBO E LÂMPADA DE LED DE 25W 3000K
- ARANDELA 1 FACHO / FOCO - COM LÂMP. LED 4,8W
- EMBUTIDO DE SOLO, 10W, 3000K, PRETO, IP67
- Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
- 5 Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
- 6 Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 0,30m do piso

4 LEGENDA
ESCALA: SEM ESCALA

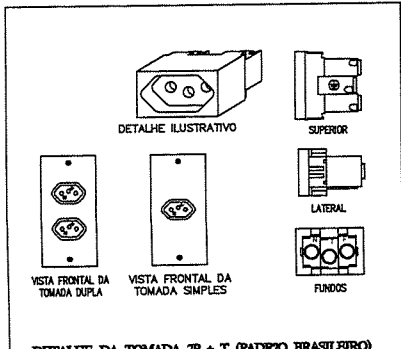
TIPO DE ÁREA

- A (Poluição Leve ou Muito Leve) (acima de 20 km da orla marítima)
- B (Poluição Média) (de 5 km a 20 km da orla marítima)
- C Poluição Pesada ou Muito Pesada (até 5 km da orla marítima)


ATENÇÃO
DICAS PARA VOCÊ FICAR VIVO !
DESLIGAR CORRETAMENTE A REDE
IMPEDIR RELIGAMENTO INDEVIDOS
CONSTATAR A AUSÊNCIA DE TENSÃO
ATERRAR O TRECHO DA REDE A TRABALHAR
SINALIZAR OS DISPOSITIVOS QUE FORAM ABERTOS

O uso de condutores isolados reduz a necessidade de podaço e está de acordo com a Política Ambiental da ENEL!

isj (%)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
0.0	0.52	0.52	Ok
			Ok
			Ok
			Ok
			Ok
			Ok
0.0	0.44	0.44	Ok
0.0	0.61	0.61	Ok
0.0	0.78	0.78	Ok
0.0	0.02	0.02	Ok
0.0	0.02	0.02	Ok
0.0	0.05	0.05	Ok
0.0	0.04	0.04	Ok
0.0	0.07	0.07	Ok
0.0	0.05	0.05	Ok

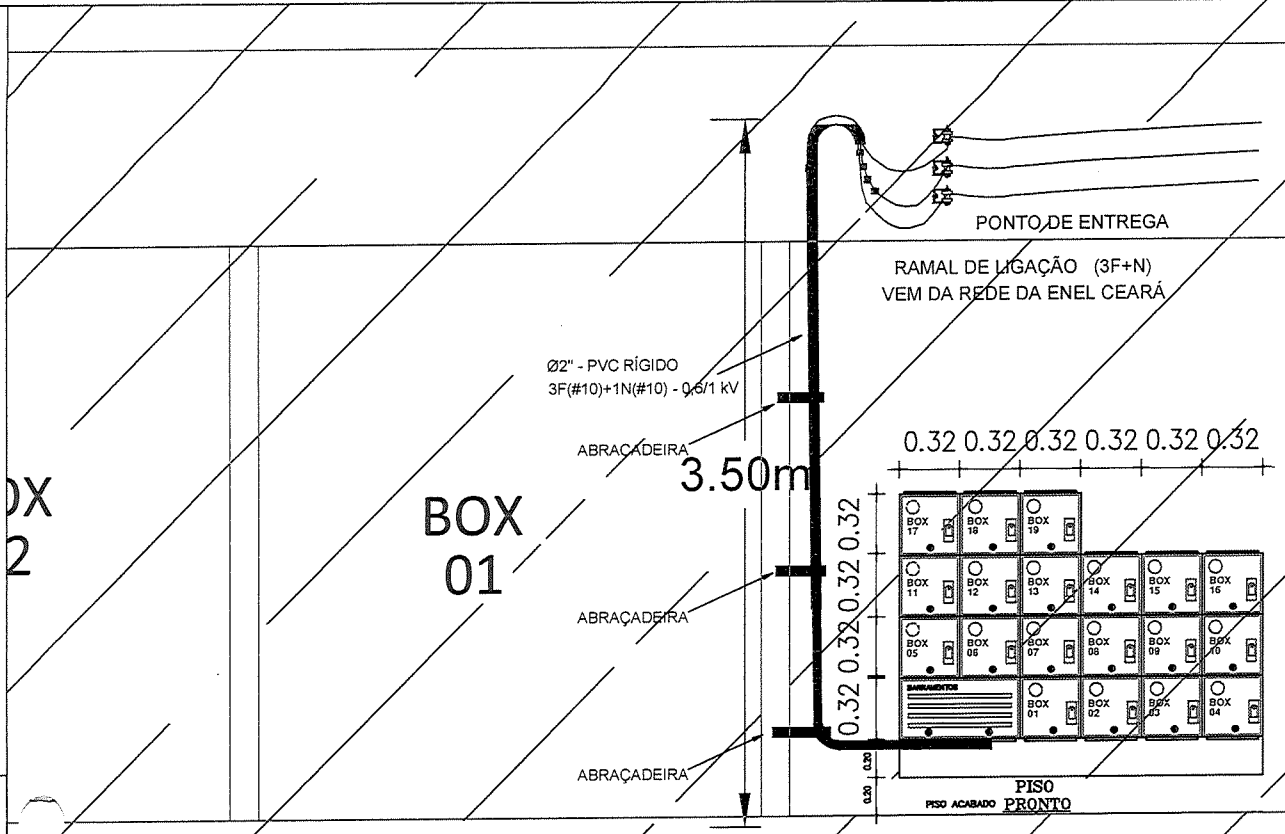


DETALHE DA TOMADA 2P + T (PADRÃO BRASILEIRO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

OBRA: REQUALIFICAÇÃO - BECO DAS CAFEZEIRAS	ART CE
PROJETO: PROJETO ELÉTRICO - BECO	FOLHA: 03 / 04
	ESCALA: INDICADA



② DETALHES DO CENTRO DE MEDIÇÃO
ESCALA: 1/25

- NOTAS:
- 1) AS CONEXÕES ENTRE AS CONEXÕES ENTRE AS HASTES DE ATERRAMENTO E O CABO DE COBRE NÃO DEVEM SER FEITAS POR CONECTORES ADEQUADOS OU POR MEIO DE SOLDAS EXOTÉRMICAS.
 - 2) A DISTÂNCIA ENTRE AS HASTES DEVERÁ SER IGUAL A 3 METROS.
 - 3) A HASTE MAIS PRÓXIMA DO CIM DEVE ESTAR A 1 METRO DO MESMO.
 - 4) A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 25 OHMS EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO.

PASSEIO



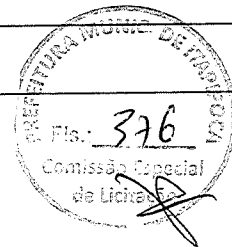
Rua Pergentina Araújo

HASTE DE TERRA
COPPERWELD SEÇÃO
5/8" x 2,40m

PASSEIO

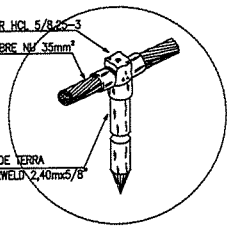
T35mm² T35mm² T35mm²

19 MEDIDORES
CENTRO DE MEDIÇÃO

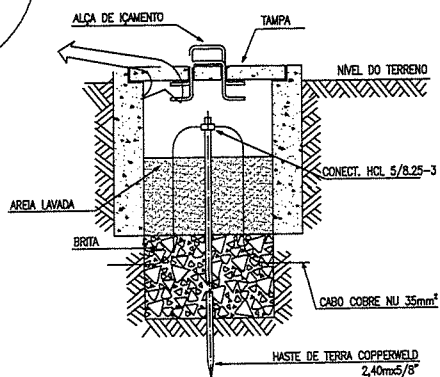


④ MALHA DE ATERRAMENTO
ESCALA: 1/40

CONNECTOR HCL 5/8-25-3
CABO COBRE NU 35mm²



HASTE DE TERRA
COPPERWELD 2,40m x 5/8"



TIPO DE ÁREA

- A (Poluição Leve ou Muito Leve) (acima de 20 km da orla marítima)
- B (Poluição Média) (de 5 km a 20 km da orla marítima)
- C Poluição Pesada ou Muito Pesada (até 5 km da orla marítima)

ATENÇÃO

DICAS PARA VOCÊ FICAR VIVO !

- DESLIGAR CORRETAMENTE A REDE
- IMPEDIR RELIGAMENTO INDEVIDOS
- CONSTATAR A AUSÊNCIA DE TENSÃO
- ATERRAR O TRECHO DA REDE A TRABALHAR
- SINALIZAR OS DISPOSITIVOS QUE FORAM ABERTOS

O uso de condutores isolados reduz a necessidade de podaço e está de acordo com a Política Ambiental da ENEL!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

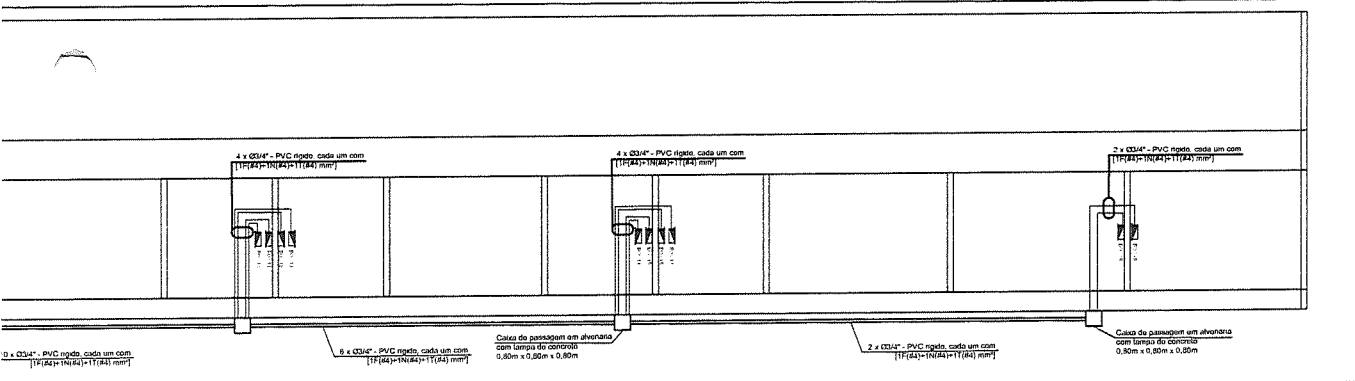
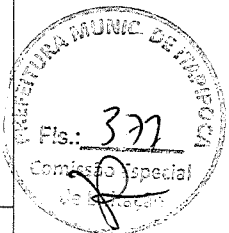
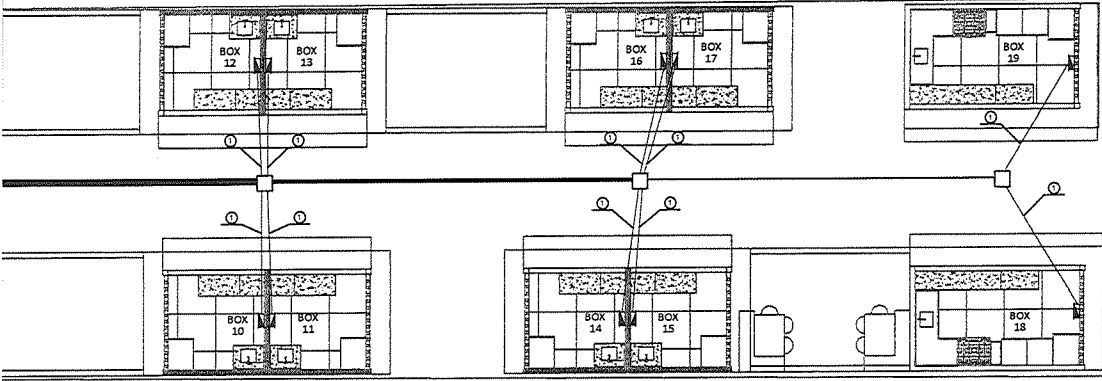
OBRA: REQUALIFICAÇÃO - BECO DAS CAFEZEIRAS

ART CE

PROJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA
PMUC EM ITAÍPOCA/CE

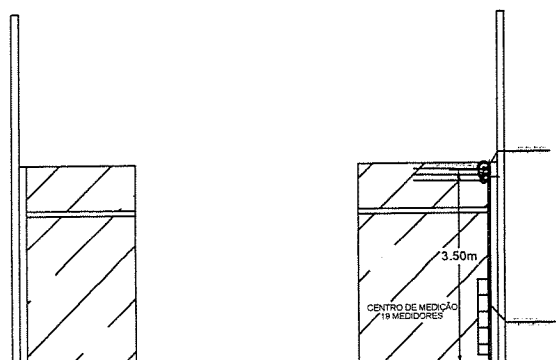
FOLHA: 02 / 04

ESCALA: INDICADA



QUEDA DE TENSÃO	SEÇÃO CONDUTOR FASE		CONDUTORES	PROTEÇÃO			BALANÇAMENTO DE FASES			
	CAP. COND.	QUEDA DE TENSÃO		TIPO	POLOS	DISJUNTOR	CAP. INTER.	R	S	T
0,17	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3	X			
0,17	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3		X		
0,34	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3			X	X
0,34	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3	X			
0,68	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	3	20	3	X	X	X	X
0,54	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3	X			
0,54	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3		X		
0,76	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3	X	X		
0,76	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3		X		
0,72	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3			X	X
0,72	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3	X			
0,88	4,00	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3		X		
0,88	4,00	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3	X			
0,88	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3	X	X		
1,48	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3		X	X	
1,48	2,50	4,00	1(FM4.0)-1N(4.0)+1T(4.0) MDP DTM	1	20	3			X	X
0,01	4,00	16,00	PROTEÇÃO GERAL DTM	3	90,00	3,00	0,15	0,15	0,15	0,15

5 VISTA FRONTAL DO PMUC ESCALA: SEM.



TIPO DE ÁREA

A (Poluição Leve ou Muito Leve) (acima de 20 km da orla marítima)

B (Poluição Média) (de 5 km a 20 km da orla marítima)

C Poluição Pesada ou Muito Pesada (até 5 km da orla marítima)

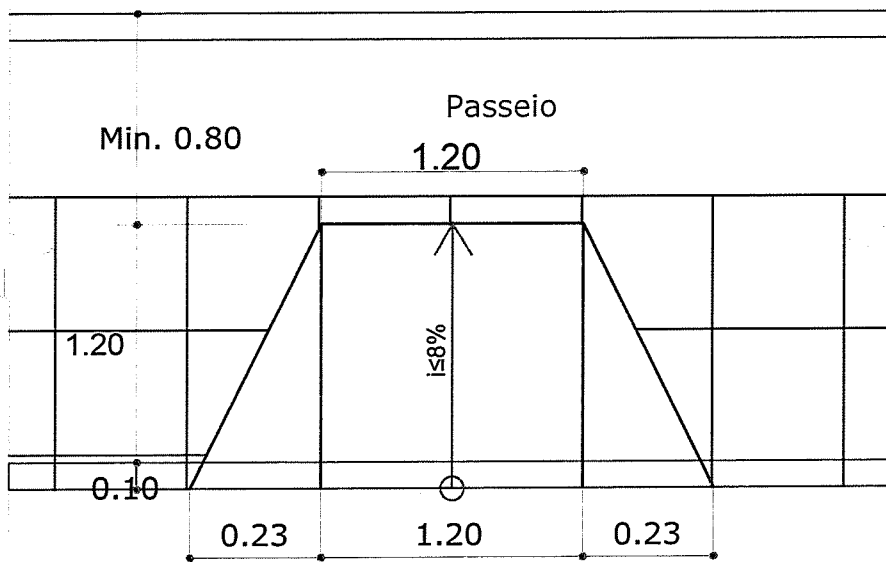
ATENÇÃO
DICAS PARA VOCÊ FICAR VIVO !
DESLIGAR CORRETAMENTE A REDE
IMPEDIR RELIGAMENTO INDEVIDOS
CONSTATAR A AUSÊNCIA DE TENSÃO
ATERRAR O TRECHO DA REDE A TRABALHAR
SINALIZAR OS DISPOSITIVOS QUE FORAM ABERTOS

O uso de condutores isolados reduz a necessidade de podaço e está de acordo com a Política Ambiental da ENEL!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

OBRA: REQUALIFICAÇÃO - BECO DAS CAFEZEIRAS	ART CE
PROJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA PMUC EM ITAÍPOCA/CE	FOLHA: 01 / 04
	ESCALA: INDICADA



02 | DETALHAMENT_RAMPA
 ESCALA — 1/15



PREFEITURA DE
Itapipoca
 Pra frente, pra gente

PROJETO
 PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO

ASSUNTO(S)
 DETALHAMENTO

ESCALA
 INDICADA

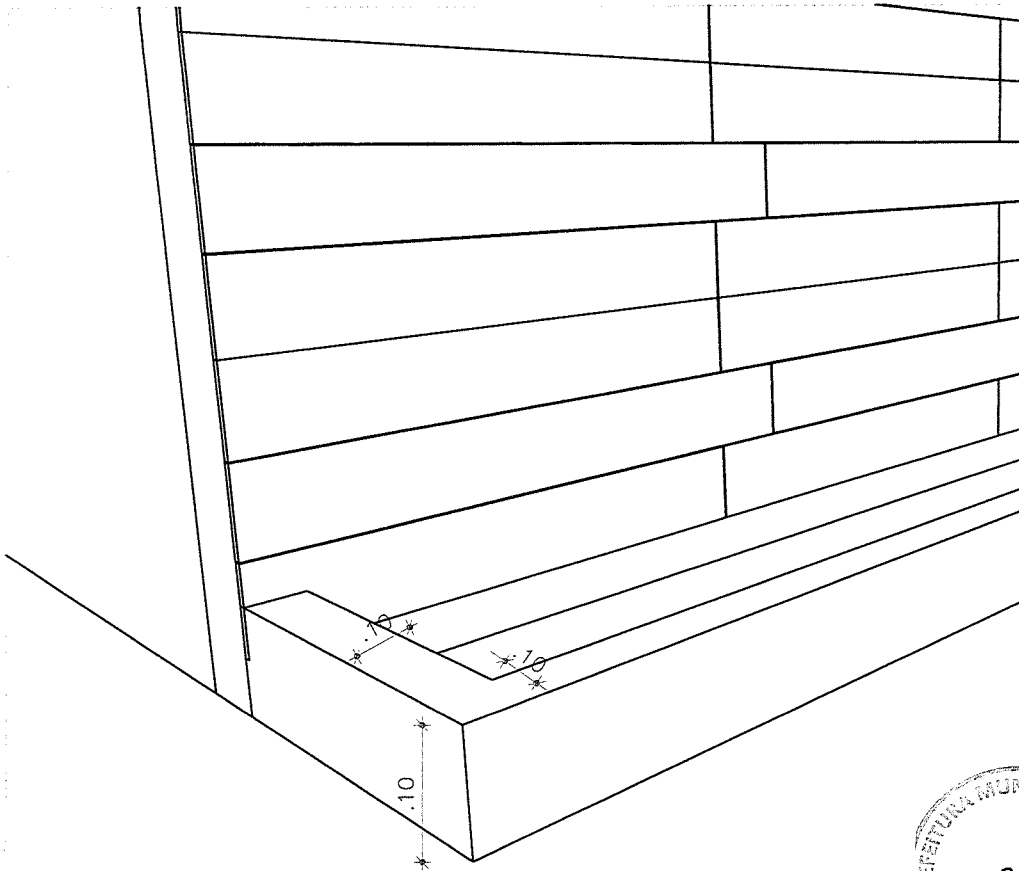
FOLHA

A3

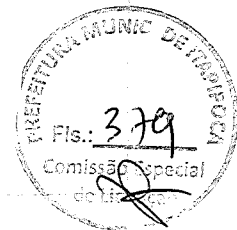
PRANCHA

DATA PROJETO

AUTOR



02 | DETALHAMENTO 02
ESCALA — S/E



FONTE CENTURY GOTHIC



LETRAS EM ACM COM PAGINAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, LETREIRO CAIXA, ESPESSURA DA CHAPA DE 2CM, ALTO RELEVO, 3D FACHADA, PLACA NA FONTE INDICADA

FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ATRÁS DAS LETRAS QUE SERÃO ENCAIXADAS NOS FUROS FEITOS NO REVESTIMENTO.

SEGUIR A PROPORÇÃO DE ALTURA E LARGURA DE CADA LETRA, BASEADO NA FONTE INDICADA E NAS ALTURAS BASE INDICADAS NO DETALHAMENTO;

04 | DETALHAMENTO 04
ESCALA — S/E



PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO

FOLHA

ASSUNTO(S)
DETALHAMENTO

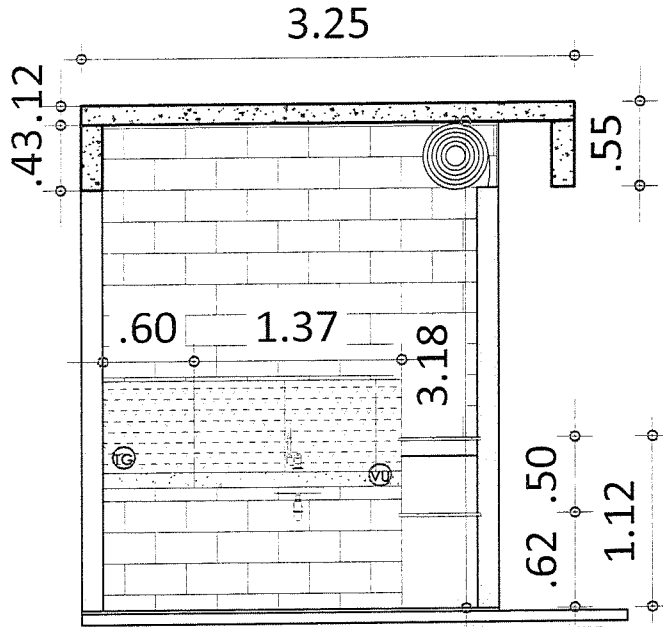
ESCALA
INDICADA

A3

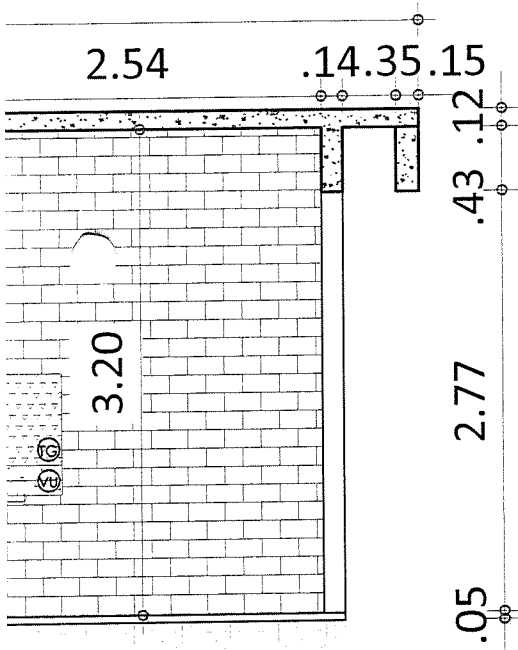
PRANCHA

DATA/PROJETO

AUTOR



01 | CORTE AA BOX PLUS
 ESCALA — 1/5



PREFEITURA DE
Itapipoca
 Pra frente, pra gente

PROJETO
 PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO

ASSUNTO(S)
 CORTES

ESCALA
 INDICADA

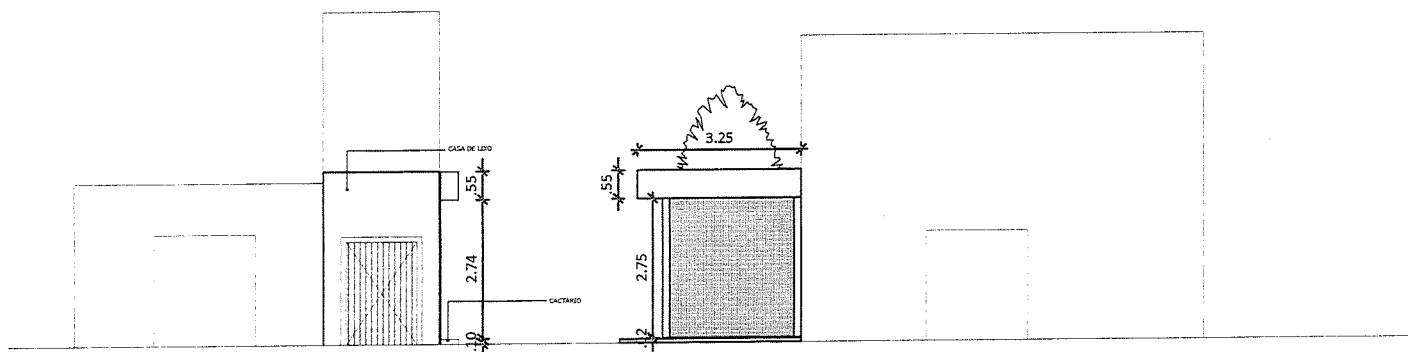
DATA/PROJETO

FOLHA

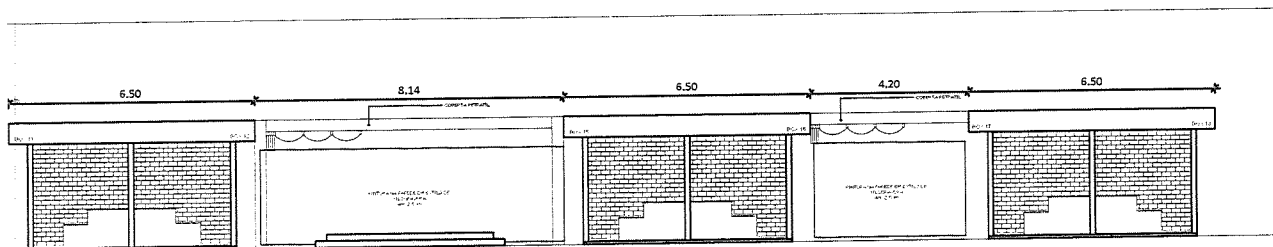
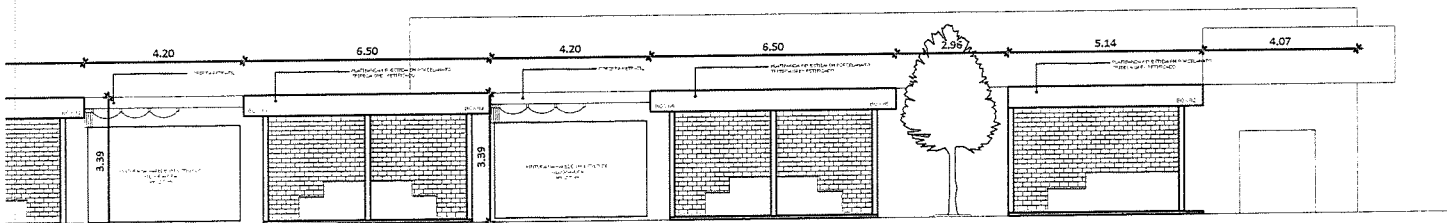
A3

AUTOR

BRANCHA

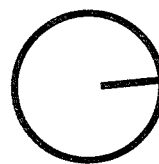


02 | ELEVAÇÃO 02
 ESCALA — 1/15

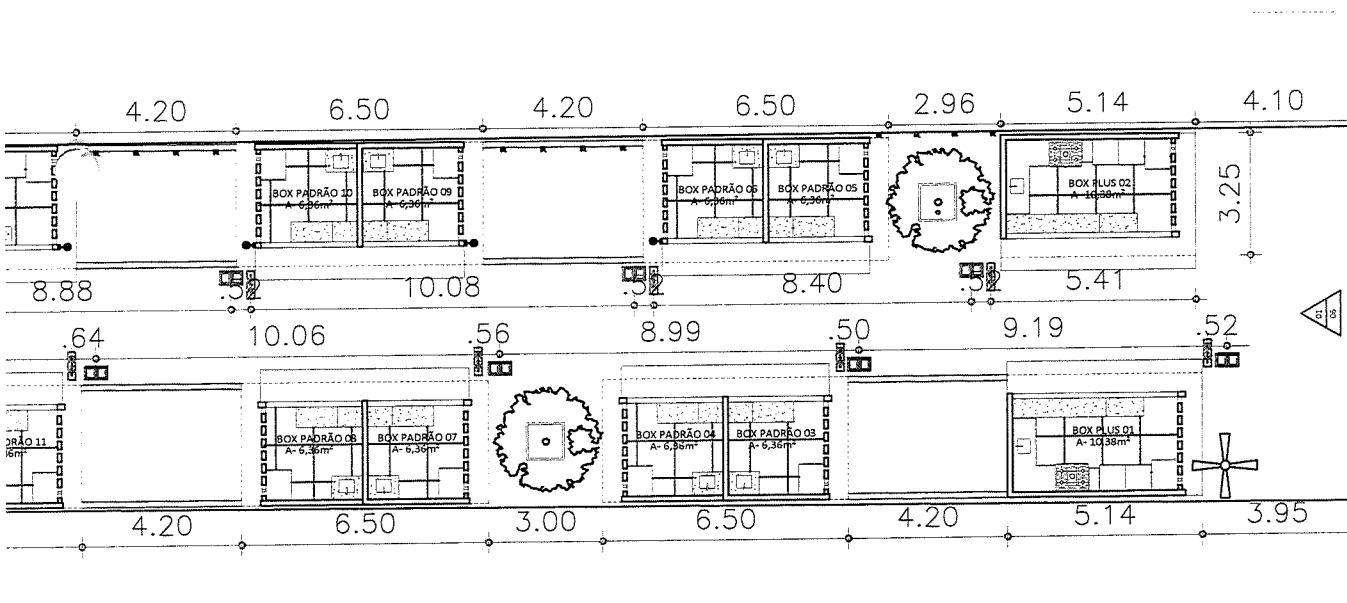


PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO		FOLHA
ASSUNTO(S) ELEVAÇÕES	ESCALA INDICADA	A3
	DATA/PROJETO	AUTOR

PRANCHA




EDADE PRIVADA



Av. Duque de Caxias

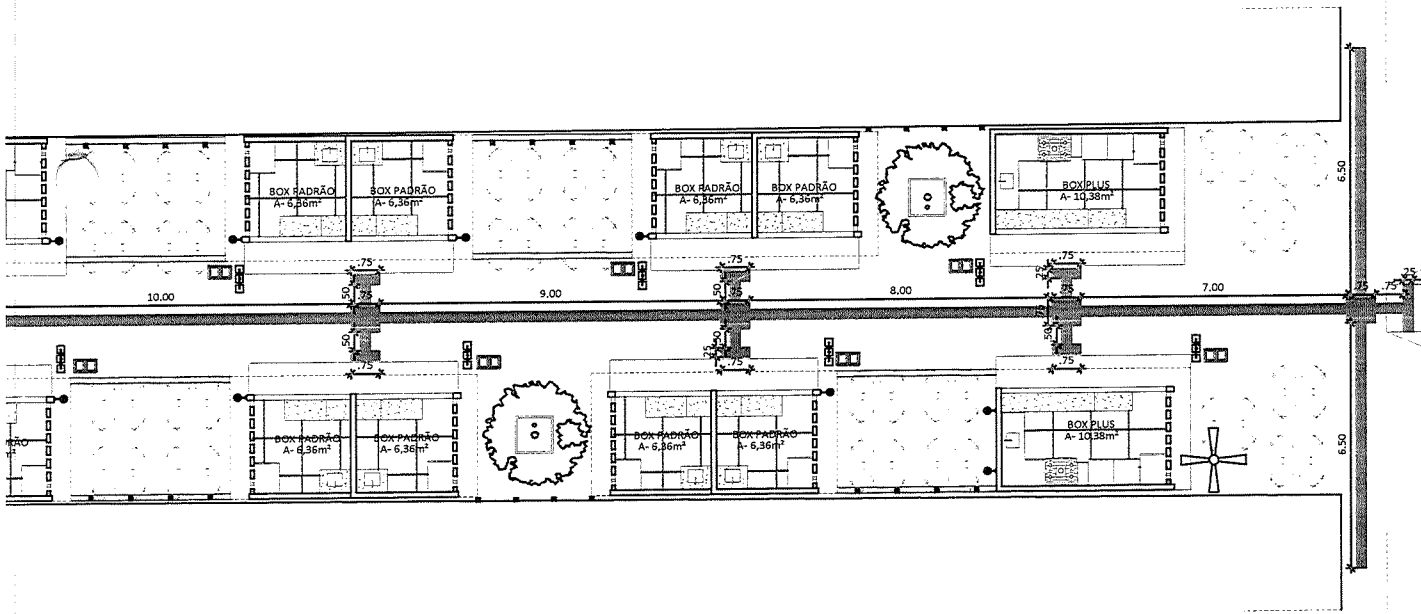
EDADE PRIVADA



 PREFEITURA DE Itapipoca <small>Para frente, pra gente</small>	PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO	FOLHA
	ASSUNTO(S) PLANTA BAIXA	ESCALA INDICADA
PRANCHA	DATA/PROJETO	AUTOR



IDADE PRIVADA



Av. Duque de Caxias

IDADE PRIVADA



dh



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO

ASSUNTO(S)
PLANTA PISO TÁTIL

ESCALA
INDICADA

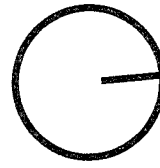
DATA/PROJETO

FOLHA

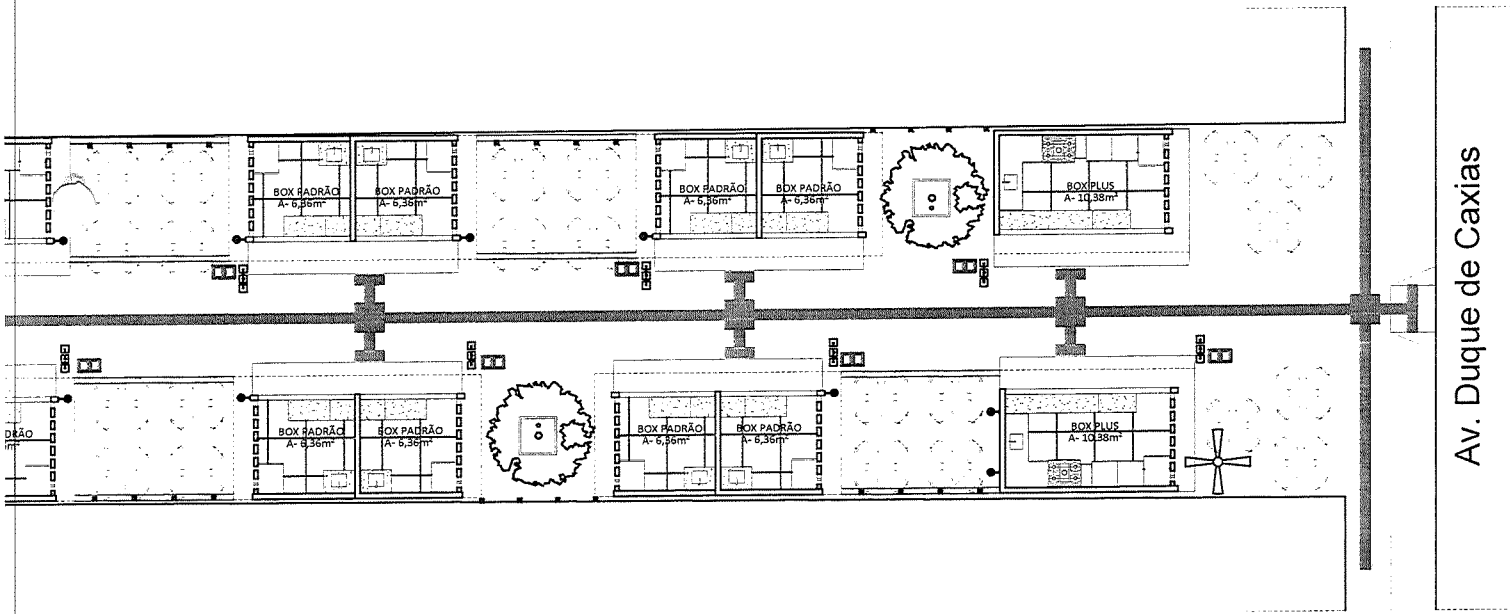
A3

AUTOR

PRANCHA



IDADE PRIVADA



IDADE PRIVADA



PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO

ASSUNTO(S)
PLANTA LAYOUT

ESCALA
INDICADA

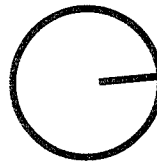
FOLHA

A3

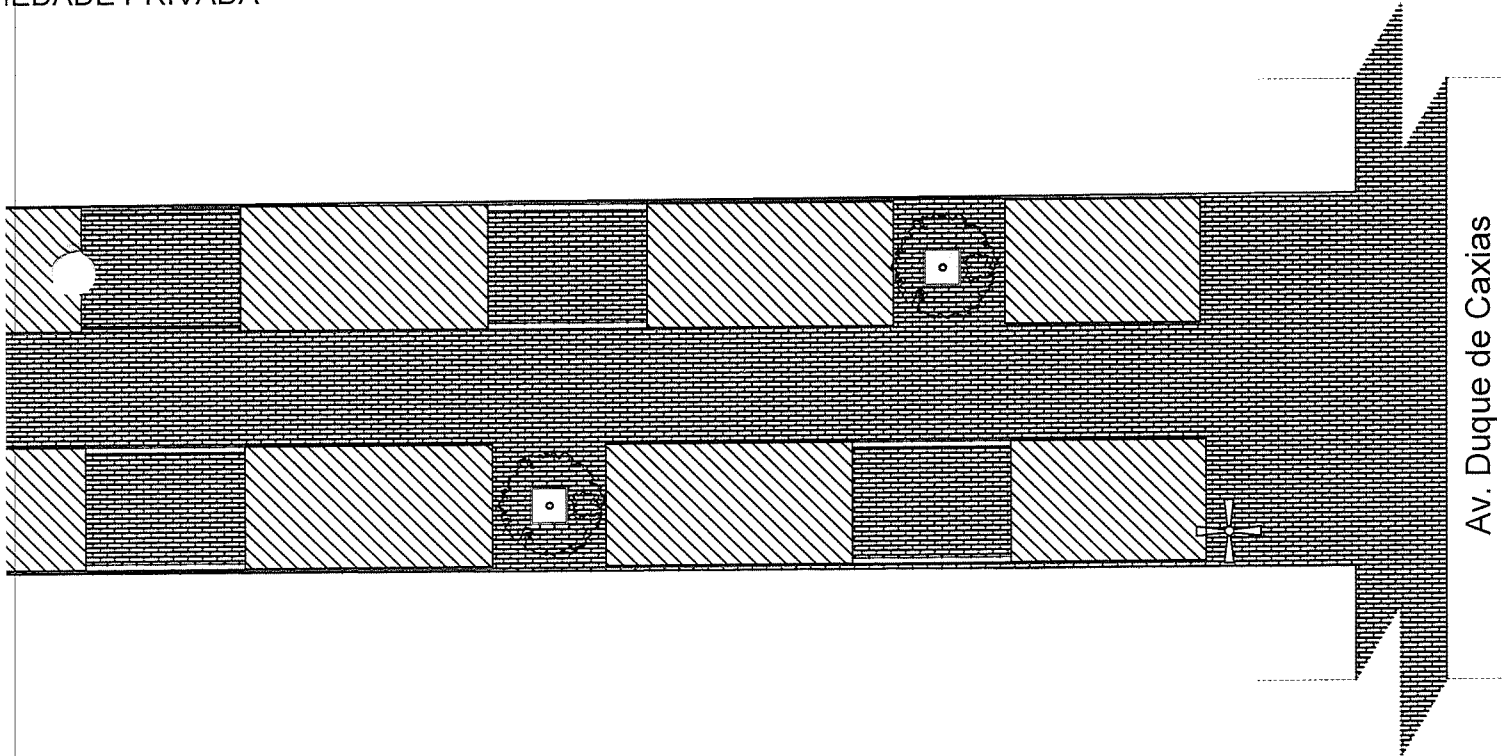
PRANCHA

DATA/PROJETO

AUTOR



IEDADE PRIVADA



Av. Duque de Caxias

IEDADE PRIVADA

	ALVENARIAS A PERMANECER
	ALVENARIAS A SEREM DEMOLIDAS
	ALVENARIAS A SEREM CRIADAS



PREFEITURA DE
Itapipoca
Para frente, pra gente

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO

ASSUNTO(S)
DEMOLIR E CONSTRUIR

ESCALA
INDICADA

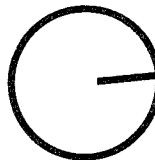
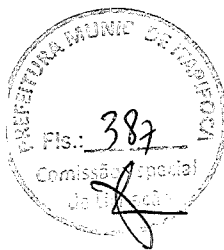
FOLHA

A3

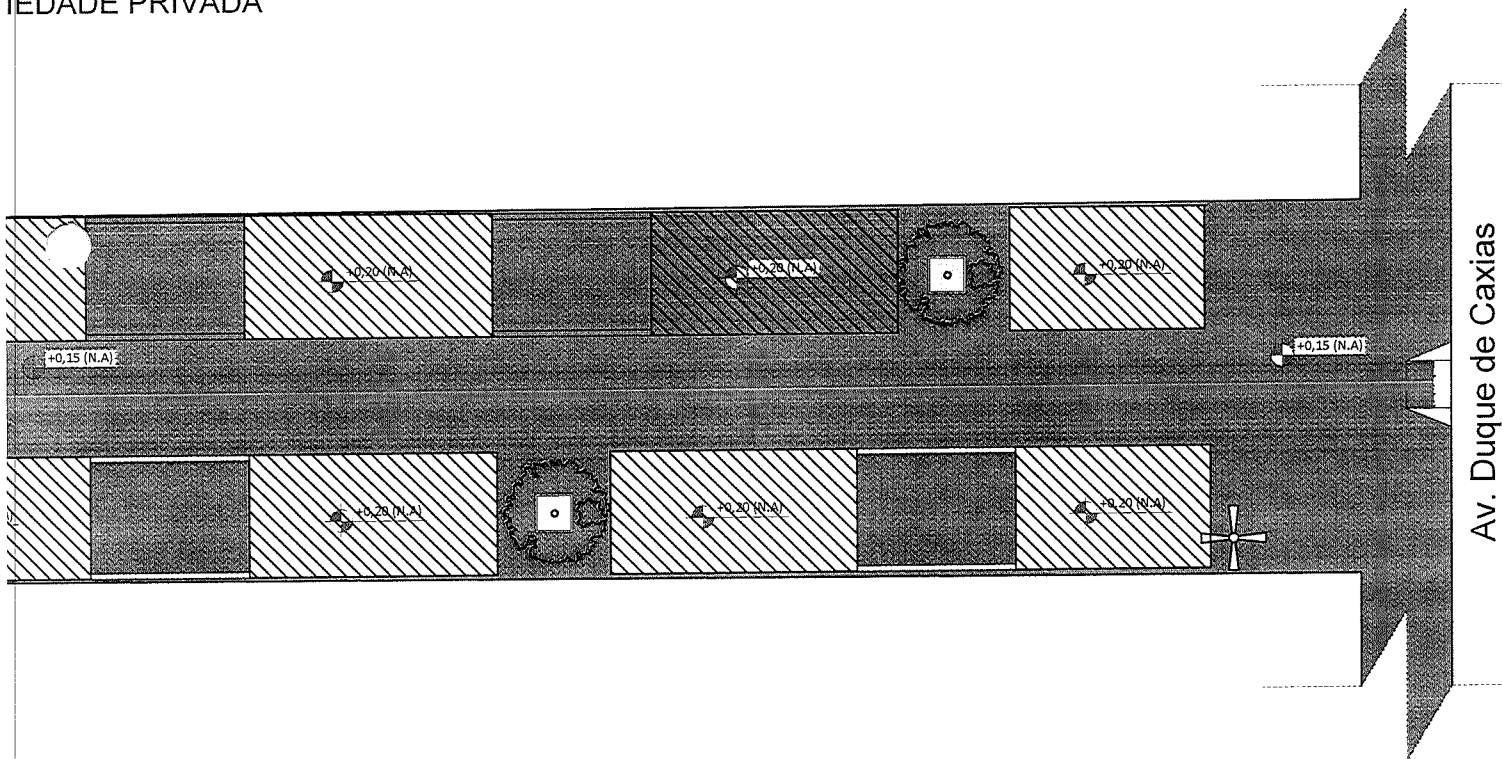
PRANCHA

DATA/PROJETO

AUTOR



IEDADE PRIVADA



Av. Duque de Caxias

IEDADE PRIVADA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO

ASSUNTO(S)
IMPLANTAÇÃO

ESCALA
INDICADA

FOLHA

A3

PRANCHA

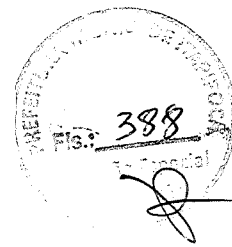
DATA/PROJETO

AUTOR



02 LOCALIZAÇÃO

ESCALA — S/E



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente. pra gestão

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO

FOLHA

ASSUNTO(S)

ESCALA
INDICADA

A3

SITUAÇÃO

LOCALIZAÇÃO

DATA/PROJETO

AUTOR

PRANCHA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Especial de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N°** _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°** _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta e de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Especial de Licitação

Itapipoca-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N°** _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA

CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

91



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Especial de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N°** _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC

ANEXO V

91



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira de Menezes. S/N, Por trás do antigo camelódromo, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo(a) _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

3.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

3.8 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

3.9 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **Prazo de Execução de 4 (quatro) meses**, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei regente.

4.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de tralhar nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.

4.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.4 A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

4.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.13- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.2.14 – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados a aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

6.1.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;

6.1.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.3 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;

6.1.4 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.

6.1.5 Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;

6.1.6 Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

6.1.7 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF:

SECRETARIA DE _____: _____ ELEMENTO DE DESPESAS:
_____. FONTE: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do certame;
- Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

10.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

12.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



envida à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

14.1 A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- b) NR 06 - Equipamento de proteção individual
- c) NR 09 - Programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA
- d) NR 10 - Segurança em instalações e serviços de eletricidade
- e) NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- f) NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- g) NR 16 - Atividades e operações perigosas
- h) NR 26 - Sinalização de segurança
- i) NR 28 - Fiscalização e penalidades
- j) NR 35 - Segurança no trabalho em altura

14.2. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____-CE, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA